



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. ARISTON DIAS LIMA – SÃO RAIMUNDO
NONATO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**



Betanha de Castro Silva

**Nascidos de ventre livre, um caminho para a liberdade? Crianças
ingênuas em São Raimundo Nonato-PI (1871-1888)**

SÃO RAIMUNDO NONATO – PI

2024

BETANHA DE CASTRO SILVA

**Nascidos de ventre livre, um caminho para a liberdade? Crianças
ingênuas em São Raimundo Nonato-PI (1871-1888)**

Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia
apresentado à Universidade Estadual do Piauí
(UESPI), em cumprimento à exigência para obtenção
do grau de Licenciatura em História.

Orientadora: Prof^a Dr^a Maria da Vitória Barbosa Lima

**SÃO RAIMUNDO NONATO – PI
2024**

S586n Silva, Betanha de Castro.
Nascidos de ventre livre, um caminho para a liberdade? Crianças
ingênuas em São Raimundo Nonato-PI (1871-1888) / Betanha de Castro
Silva. – 2024.
73 f. : il.

Monografia (graduação) – Universidade Estadual do Piauí – UESPI,
Licenciatura em História, *Campus* Prof. Ariston Dias Lima, São
Raimundo Nonato-PI, 2024.

“Orientadora: Prof.^a Dra. Maria da Vitória Barbosa Lima.”

1. Crianças. 2. Ventre livre. 3. Liberdade. 4. Resistência.
5. Maternidade. I. Título.

CDD 981.22

Nascidos de ventre livre, um caminho para a liberdade? Crianças ingênuas em São Raimundo Nonato-PI (1871-1888)

Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia
apresentado à Universidade Estadual do Piauí-UESPI,
em cumprimento à exigência para obtenção do grau de
Licenciatura em História

Aprovado em 19/06/2024

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª Dr^ª Maria da Vitória Barbosa Lima (UESPI)
Orientadora

Cristiane Maria Marcelo
Examinadora

José de Arimatéa Vitoriano de Oliveira
Examinador

Dedico este trabalho a todos que lutaram pela sua liberdade, resistindo e esperando um novo amanhecer. Àqueles que lutaram pelos seus sonhos e tiveram esperança e, por fim, para todos que me protegeram e andam comigo mostrando o poder da minha ancestralidade. Obrigada minha querida Vó Maria das Graças, por ter me feito filha do sol e ser a primeira a ver meu potencial e sempre guiar os meus caminhos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que fizeram parte da minha jornada até aqui incentivando e apoiando me ajudando a moldar quem eu sou, sou grata a todos os familiares, amigos e amigas por sempre estarem acreditando, em especial aos meus pais que foram meus pilares na construção dos meus sonhos. Elitanha Castro, uma mulher guerreira, forte e admirável que me ensinou valores e a ser batalhadora; e Elias Ribeiro por sempre estar lá me esperando, todas as vezes que eu precisava fazer algo importante, o senhor estava lá no dia que passei para esse curso e vai estar no dia que eu sair, também. Vai me esperar na porta como sempre, com a mesma admiração e carinho; pois, nunca me disse que eu não conseguiria, mas que faria o possível e o impossível para me ajudar a chegar lá. As suas histórias foram o que me fizeram querer estudar sobre elas e a valorizar a educação. Conseguimos Pai e Mãe, por vocês eu consegui e tenho orgulho de dizer que virão mais gerações da nossa família na universidade, serei a primeira, porém não a única.

Conseguí realizar um sonho que foi idealizado por uma criança de 6 anos, que não imaginaria crescer tanto, mais com muita dedicação cheguei aonde estou hoje, e mostrando para ela que vencemos as limitações diárias de preconceitos, bullying e racismos. Tenho orgulho de dizer que nesse trabalho trago o protagonismo de pessoas negras e crianças que trilharam o caminho da liberdade, e carrego comigo a certeza que cumpri essa missão que me foi atribuída.

Por fim, agradeço a todas as pessoas importantes que adquiri ao longo dessa jornada que fizeram o fardo ficar leve, em especial a: V. Macedo; E. Mendes; R. Oliveira e H. Sousa que estiveram comigo nos bons e ruins momentos e me mostraram o significado de compreensão, paciência, amizade e amor. E aquelas amigas que mesmo de longe sempre torceram pelo sucesso dessa pesquisa A. Braga e G. Farias.

Aos meus professores em destaque a professora Cristiane Maria Marcelo por ser uma inspiração e ter me mostrando que podemos chegar lá, acreditado no meu potencial e me ajudado a evoluir no curso e encontrar nela um ponto de inspiração nas suas conquistas, perseverança e dedicação. E, também, a minha orientadora Maria da Vitória Lima por me ajudar a tornar essa pesquisa possível, pela paciência, broncas e me fazer manter o foco e a cabeça no lugar, “você quer abraçar o mundo com as pernas”, disse-me ela, porém em nenhum momento ela não falou que eu não podia, mas mostrou que aos poucos podemos chegar lá e que isso precisa de dedicação e tempo.

RESUMO

Este trabalho examina e estuda as crianças nascidas de ventre livre em São Raimundo Nonato-PI, no período de 1871-1888. Como objetivo principal buscamos compreender como a historiografia trabalha a questão das crianças ingênuas e sua inserção nos espaços de convívio com outros negros escravizados e as questões da maternidade das mulheres negras, bem como a relação entre senhores e escravizados e luta pela liberdade através das leis abolicionistas e as diferentes formas de resistência. Para isso foi utilizado os registros de batismo como base, a lei do ventre livre de 1871 e a pesquisa bibliográfica. Baseando-se na concepção de História social de E. P. Thompson, revisada para a perspectiva da escravidão, e autores que trabalham acerca da população escravizada no Piauí como Solimar Lima e em São Raimundo Nonato, Nyanne Viana e Deborah Gonsalves Silva. Utilizamos o método qualitativo que busca através dos dados formular um debate com outras fontes de estudo e assim identificamos como a construção dos laços sociais eram importantes na vida da população negra escravizada que buscavam meios de trazer segurança e proteção para as suas crianças.

Palavras-chave: Crianças ingênuas; ventre livres; liberdade; resistência; maternidade.

ABSTRACT

This paper examines and studies the children born of free wombs in São Raimundo Nonato-PI, in the period 1871-1888. Its main objective is to understand how historiography works on the issue of naive children and their inclusion in spaces where they lived with other enslaved blacks and the issues of black women's motherhood, as well as the relationship between masters and enslaved people in favor of freedom through abolitionist laws and the different forms of resistance. To do this, we used baptismal records as a basis, the 1871 free womb law and bibliographical research. Based on E. P. Thompson's conception of social history. Thompson, revised for the perspective of slavery, and authors who work on the enslaved population in Piauí such as Solimar Lima and in São Raimundo Nonato, Nyanne Viana and Deborah Gonsalves Silva. We used the qualitative method which, through the data, seeks to formulate a debate with other sources of study and thus identify how important the construction of social ties was in the lives of the enslaved black population who sought ways to survive.

Keywords: Naive children; free wombs; freedom; resistance; motherhood.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	PERCURSOS TEÓRICOS: A História Social e o Contexto da E Escravização de Povos Africanos	12
1.2	FONTES, MÉTODOS E JUSTIFICATIVA DA PESQUISA	16
2	A HISTORIOGRAFIA SOBRE A ESCRAVIDÃO E A LIBERDADE NO BRASIL IMPERIAL	19
2.1	TRABALHA NEGRO, NEGRO TRABALHA	20
2.2	ESPERANÇAS E ESPERANÇAS	23
2.3	CONFLITOS E RESISTÊNCIAS	28
3	FILHOS LIVRES DE MÃES ESCRAVIZADAS: BATISMOS DE INGÊNUOS EM SÃO RAIMUNDO NONATO-PI	34
3.1	CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO ESCRAVISTA EM SÃO RAIMUNDO NONATO	34
3.2	“QUE DEUS LHE DÊ ÁGUA DE BATISMO!”	37
4	VENTRE LIVRE, CAMINHOS PARA A LIBERDADE?	46
4.1	ENTRE VIDA E MORTE, O FARDADO DO NASCIMENTO	47
4.2	EU SOU LIVRE, AFINAL?	53
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS: ERA UMA VEZ... A HISTÓRIA DA LIBERDADE DE UM POVO	60
	REFERÊNCIAS	63
	APÊNDICE - Registro de Crianças Ingênuas, São Raimundo Nonato (1872-1874)	68

1 INTRODUÇÃO

O Caminho...

Enquanto me vejo despido, sem destino e sem lar, peço a oxalá para os meus caminhos guiar e Xangó para me ajudar na punição das injustiças cometidas a mim e a minha família. Dizem que é um novo mundo, uma terra rica e farta, porém que riqueza posso enxergar se tem sido ao custo do sangue de outros e agora o meu para regar, me sinto tão desafortunado vendo todos aqueles que são mortos jogados no mar, queria estar também entre eles para as ondas me levarem de volta ao meu lar (Castro, 2024).¹

O processo expansionista promovido por nações europeias, atrelada a uma aliança com a Igreja Católica Apostólica Romana, como ocorreu na Espanha e em Portugal, resultou em diversas viagens marítimas, que sucedeu em o massacre e o extermínio de populações inteiras, o apagamento de diversas culturas e a escravização dos povos originários, na América e na África. Os resultados desses processos estão fortemente presente no Brasil.

O Brasil, durante mais de três séculos, teve sua economia ligada a mão de obra escravizada, utilizando-a em diversos segmentos, nas lavouras, nas minas, nas fazendas, nos serviços domésticos, até as mais diferentes profissões nas cidades². O sistema escravista implantado sob o regime colonial continua no pós-independência, no Império brasileiro, até a sua abolição no ano de 1888, com a Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, denominada popularmente de Lei Áurea. Nesses mais de três séculos de escravidão, os negros, escravizados ou livres, passaram por diversos modos de tortura, apagamentos de suas culturas, no entanto, chamamos atenção, para sua cultura de resistência.

Na região de São Raimundo Nonato, Piauí, não foi diferente, pois na implantação das fazendas de gado utilizou-se o mesmo modelo, ou seja, a força de trabalho do escravizado. A pecuária se tornou uma atividade fundamental para o

¹ Conto escrito pela autora Betanha de Castro Silva, que te convida, caro leitor, a percorrer os caminhos para a liberdade, juntamente com ela, neste trabalho. O conto é puramente fictício com alguns aspectos da realidade. No caso, o protagonista está a caminho de uma colônia portuguesa, em um dos navios negreiros utilizados para o transporte de escravizados.

² A autora Joseli Nunes Mendonça revela que os chamados escravizados de ganho, foram distribuídos em tarefas de acordo com as “necessidades urbanas. Eram carregadores de pessoas, mercadorias, das “águas sujas” [...] as mulheres, ao comercio de gênero de alimentos, vendendo frutas, quitutes, guloseimas de variadas espécies” (Mendonça, 2001, p. 39).

adentramento dos sertões que resultou na apropriação de novos territórios, entre eles o do que viria a ser o Piauí.

As fazendas, em sua maioria, eram instaladas perto de rios e fontes de água, tornando assim o seu funcionamento viável e o desenvolvimento de atividades, como a pecuária e a produção de alimentos para o próprio consumo, como por exemplo, milho, feijão, a mandioca que na sua produção contava com mão de obra livre e, também, escravizada (Viana, 2018).

Solimar Lima (2007) destaca a importância da atividade pecuária no Piauí, que passa a ter uma forte presença em toda a sua extensão territorial e se torna a principal atividade econômica, juntamente com a mão de obra escravizada. Nas fazendas, os escravizados estavam distribuídos em diversos segmentos, em fazendas particulares e nas chamadas fazendas reais, estas pertencentes à fazenda imperial. As tarefas desses escravizados consistiam desde os roçados e limpeza das terras para o plantio, como também a lida com o gado.

Na segunda metade do século XIX, com o fim do tráfico negreiro, no ano de 1850, se estabelece um novo cenário para o pensamento e o agenciamento de leis que busquem o fim do sistema escravista, com o aparecimento cada vez mais de defensores e pressões, tanto externas, principalmente pela Inglaterra, e internas, da população negra e políticos, divulgadas e jornais³, entre eles, Joaquim Nabuco⁴ e José do Patrocínio, que resultaram na criação de leis abolicionistas e até na abolição da escravidão, em 1888.

Na pesquisa trabalhamos as estruturas familiares de crianças nascidas livres pela Lei de 1871 (Lei do Ventre Livre) e, também, perceber como elas faziam parte do cotidiano das fazendas e suas inserções nos trabalhos dos demais escravizados. Pretendo também identificar as questões referentes ao debate sobre a Lei do Ventre Livre. Por isso indago: Qual a finalidade da Lei de 1871? A liberdade das crianças era

³ Para um aprofundamento podemos citar o caso do “tigre da abolição”, José do Patrocínio. Ele tem importante papel na publicação de periódicos que relata os problemas da escravidão no império, suas publicações começam na Gazeta da Tarde e, a partir de 1887, funda seu próprio jornal, Cidade do Rio. Confira em: PINTO, Ana Flávia Magalhães. José do Patrocínio: abolição, racismo e uma pedra no caminho chamada Sílvio Romero. In: CHALHOUB, Sidney; PINTO, Ana Flávia Magalhães (org.). **Pensadores negros, pensadoras negras**: Brasil, séculos XIX e XX. 2. ed. Minas Gerais: Fino Traço, 2020.

⁴ Joaquim Aurélio Barreto Nabuco, 1849-1910, nasceu em Recife em Pernambuco, onde iniciou a sua carreira política como deputado pela província. Formado em direito, na sua carreira política defendia as causas abolicionistas e escreveu obras importantes como: Um estadista do Império e O Abolicionismo. Durante a sua vida também exerceu a carreira de diplomata. Informações que pode ser encontradas através do link: <https://www.academia.org.br/academicos/joaquimnabuco/biografia> último acesso 27 maio 2024.

somente um método de afrouxamento para tentar acalmar o movimento abolicionistas? Até onde a lei assegurava a liberdade das crianças e como ocorria a posse dos senhores sobre ela? Aonde foram inseridas as crianças nascidas livres, elas possuíam um espaço separado dos demais escravizados? A sua liberdade estava realmente resguardada pela Lei do Ventre Livre ou a falta de fiscalização deixava essas crianças desamparadas?

Esses questionamentos formularam os objetivos deste trabalho. Assim, o objetivo geral consiste em: Estudar as crianças nascidas de ventre livre em São Raimundo Nonato-PI e compreender como a historiografia trabalha a questão das crianças ingênuas e sua inserção nos espaços de convívio com outros negros escravizados, e a relação entre senhores e escravizados. E os objetivos específicos são: Descrever os debates historiográficos sobre as transformações vivenciadas pela população negra escravizada e os seus caminhos para a liberdade; Identificar a inserção das crianças nascidas livres pela lei de 1871 na sociedade escravista durante o século XIX e a objetificação das mesmas, assim como o de seus pais escravizados e as questões debatidas politicamente sobre a lei do ventre livre; Apresentar as constituições familiares das crianças ingênuas, destacando as estratégias de apadrinhamento.

A pesquisa se delimita ao espaço temporal correspondente à promulgação da lei, 1871, e o encaminhamento até a abolição da escravatura, em 1888. O recorte espacial corresponde ao município de São Raimundo Nonato-PI.

1.1 PERCURSOS TEÓRICOS: A História Social e o Contexto da Escravização de Povos Africano

A historiografia trabalha diversos campos que compartilham de ideias e formas em que a história pode ser melhor compreendida através de métodos e pesquisas dentro dos chamados campos da história. Os diferentes campos permitem a concentração em temas específicos, assim Barros (2009, p.18) classifica a história como “o oceano da historiografia [e] acha-se hoje povoado por inúmeras ilhas, cada qual com sua flora e a sua fauna particular.” Esses múltiplos saberes e particularidades permitem ao historiador uma especialização em determinado campo da história e ao mesmo tempo se conectar com outros áreas, permitindo uma maior valorização das diversas formas de experiências sociais e culturais.

Essas diversas dimensões da história a torna complexa e reflexiva. A história política, por exemplo, possui análises sobre as relações de poder entre os indivíduos, e, por um bom tempo, foi designada a partir de uma ótica positivista que valorizava a exatidão dos objetos de estudo, uma história puramente voltada para as chamadas elites em diferentes períodos. Segundo Hebe Castro (1997, p. 47), as mudanças no campo da história política começam com os novos cenários dos movimentos trabalhistas na Inglaterra, principalmente, com os movimentos socialistas e abrem a possibilidade para “que se desenvolvesse uma história social do trabalho” que traz novos aspectos para a análise das massas e aqueles indivíduos que automaticamente foram excluídos dos grandes contextos e acontecimentos de eventos históricos.

[...] Para além disso, a nova História Política passou a abrir um espaço correspondente para uma “História vista de baixo”, ora preocupada com as grandes massas anônimas, ora preocupada com o indivíduo comum, e que por isto mesmo pode se mostrar como o portador de indícios que dizem respeito ao social mais amplo (Barros, 2009, p. 107).

Jose D´Assunção Barros (2009), ressalta as fragmentações dentro dos campos da história até chegar nos moldes da *história social*, que pode ser complexa dependendo da forma em que se pode ser trabalhada a partir de diferentes objetos de estudos e fontes, ressaltando assim a diversidade étnica e cultural específica de cada grupo social, em que elas podem estar em constante contato, seja ele forçado, como no caso de dominação e colonização de territórios por parte de nações europeias a partir do século XVI. Assim, “a história social, em sentido restrito, surgiria, [...], como abordagem que buscava formular problemas históricos que específicos quanto ao comportamento e as relações entre os diversos grupos sociais” (Castro, 1997, p. 48).

Sendo assim, segundo Barros (2009) a história social, permite o estudo de grupos específicos de uma sociedade, observando as relações de interação, como por exemplo a observação de situações/acontecimentos que envolvem o grupo e outros. Assim “a história social quando relacionadas as questões escravistas esteve, inicialmente, entre uma divisão simplificada a oposição entre “senhores” e “escravos”” (Castro, 1997, p. 118). A partir das mudanças historiográficas, os historiadores brasileiros passaram a explorar novos horizontes dessas relações, permitindo novas interpretações e a construção da história dos sujeitos antes excluídos.

A partir dos estudos de Edward Thompson nasce uma nova perspectiva de se escrever a história, principalmente mudanças no campo da história social. Ele coloca as noções de experiência e cultura na análise das ações sociais, usa fontes não

oficiais, e muitas vezes o testemunho de pessoas comuns que participaram de um determinado evento histórico. Nessa abordagem, ele concentra novas formas de se trabalhar, correlacionando com outras áreas como a antropologia social, buscando direcionar as questões culturais e seus fundamentos ligados com as construções sociais a partir da humanidade (Castro, 1997).

A historiografia brasileira, antes da perspectiva de se estudar o ativismo de pessoas comuns, estava voltada para compreender o significado da colonização portuguesa. Seja exaltando-a, a exemplo de Gilberto Freyre em sua obra “Casa Grande e Senzala”, ou “redescobrimo o Brasil”⁵, na perspectiva de Caio Prado Júnior em “História do Brasil Contemporâneo”. Presentes, em um contexto maior, estudos sobre a escravidão, ligando-a aos movimentos da modernidade (expansão marítima, a exemplo de Caio Prado Júnior) e o surgimento do eurocentrismo⁶.

Outros estudos centrados na escravização moderna e o uso de sua força de trabalho nas colônias, defendem a perspectiva civilizadora europeia, justificando a escravização daqueles que eram considerados “bárbaros”. Nessa abordagem de dominação nasce a concepção de subjugação de povos e suas etnias pelo trabalho escravizado e os indivíduos passam a ser considerados produtos valiosos e indispensáveis na construção de novos territórios.

Explorar significava não apenas conhecer, mas desenvolver, trazer o desconhecido e, por definição, os bárbaros e atrasados para a luz da civilização e do progresso; vestir a imoralidade da nudez selvagem com camisas e calças, com uma providencial e beneficente manufatura de Bolton e Roubaix, levar as mercadorias de Birmingham que inevitavelmente arrastavam a civilização para onde quer que fossem (Hobsbawm, 2010, p. 66).

Hobsbawm (2010), ressalta críticas a essa economia expansiva de forma irônica, sendo contrário as “ideias civilizatórias”, expondo o pensamento daqueles que partiam para a dominação de novos territórios e enxergavam a população nativa e os seus costumes como barbárie. Esse discurso privilegiou o surgimento de grandes empresas (Companhia das Índias Ocidentais, nome dado para explorar os continentes africano e americano) que lucrava com o transporte de escravizados, produtos

⁵ “Redescobrimo o Brasil” expressão cunhada por José Carlos Reis. Confira: REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

⁶ Eurocentrismo é entendido como a perspectiva de se ter o continente europeu como o centro do mundo, essa ideia vai correlacionar diretamente com os princípios de dominação durante o processo colonialista sobre as sociedades nos demais continentes, como por exemplo, o Africano e o Americano.

agrícolas e industriais entre outros. O contato intercontinental, porém, a construção dos moldes “civilizadores” estivera sempre ligada a um custo alto para a população dos territórios colonizados e explorados.

Sem dúvida, ao passo que a formação do mundo moderno assinala o primeiro momento de um irreversível processo de conexão entre povos e culturas em escala global, também define padrões de comparação que a longo prazo darão suporte às divisões políticas, culturais e ideológicas que orientarão a composição da ordem mundial (Panegassi, 2017, p. 47).

Essa criação de um mundo moderno perpassa pelos moldes europeus de enxergar o mundo, criando assim uma crise, ou seja: “A natureza da crise residia principalmente na profunda oposição, já então evidente entre duas visões de mundo na vida social, intelectual e mental da época [...]” (Falcon, 2000, p. 159). José Francisco Falcon (2000) caracteriza o surgimento desta crise, que se situa nas diferentes ambiguidades da sociedade dessa época, marcando o início do mundo moderno e com isso o fator principal de destaque os humanistas e renascentistas que de certa forma estiveram sempre presentes. Outra grande influência se deu por parte do cristianismo, que apesar de seus limites, penetrava nos pensamentos e os meios sociais da época, usando suas influências sobre as demais classes. Essas influências serão fundamentais para o processo colonialista.

Falcon (2000) ressalta que a concepção de um renascentismo pagão se encontra distante nessa análise, porém, não deixa de fora a importância da magia e algumas outras matérias de estudo para a intelectualidade renascentista e do humanismo que se caracterizavam como seres intelectuais e pensantes, homens a frente de seu tempo. Essa época não foi caracterizada por um momento de uma fé cristã abalada, mas sim, onde ela estava enraizada de maneira profunda entre as diversas classes.

A criação da modernidade imputa ideias de construção de uma nova identidade e a produção de um conjunto de ideais racistas que acreditam naturalmente na superioridade do branco europeu em relação às pessoas de outras origens raciais, principalmente em âmbitos culturais. A tentativa de sobrepor aos demais povos, com o uso da justificativa de que era a sua missão civilizatória, através do uso de dogmas religiosos e sociais, tendo a sua dominação ao não ‘civilizado’ da África e da América; contudo, os europeus intensificam, cada vez mais o uso de mão de obra negra escravizada, em uma crescente escala, com ênfase na economia brasileira, durante os períodos colonial e imperial.

Sendo assim, o processo escravista penetra o campo físico e na alma dos africanos e ameríndios, a adoção de uma nova religião, lugar de vivência, constitui uma nova forma de opressão, e a total devoção para com os seus senhores é exigida. Sem dúvidas, não podemos negar que as mudanças de pensamentos e organizações nos tratos dos escravizados⁶, resultaram na criação de novos territórios nos moldes europeus e a mistura étnicas entre diferentes povos, e não de uma maneira bonita, mas na prática de serviços forçados, estupros e apagamento e extermínio de povos nativos.

A história social, sobretudo a história social da escravidão permite as análises, acima expostas, ao oferecer repertório de categorias analíticas, como: opressão, resistência, cultura de resistência, experiências, entre outras. As influências da mentalidade que visa uma superioridade trazem à tona estas formas opressoras presentes na sociedade escravista e a posterior na sociedade brasileira, caracterizando assim dificuldade à cidadania e ao reconhecimento dos direitos da população negra no pós-abolição. Essas opressões estavam ligadas a não garantia de moradia e nem de indenizações, por exemplo; e, principalmente, a banalização das suas formas culturais e de identidade, assim nasce a resistência dentro das culturas, sejam elas através das manifestações religiosas ou artísticas, e aquelas trabalhadas nos campos sociais que visam ressaltar as experiências vivenciadas por essa população e as suas lutas em prol da sua liberdade.

1.2 MÉTODOS, FONTES E JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

A temática trabalhada nesta pesquisa se torna um exemplo possível ao uso do método indiciário utilizado por Carlos Ginzburg (1989). Este ressalta que o método está ligado diretamente com o fator investigativo e minucioso, a percepção daquilo que não pode ser visto aos olhos comuns, para exemplificar, ele utiliza como exemplo Sherlock Holmes, uma personagem de literatura que se torna célebre por seus métodos inovadores de investigação, de indução e abdução, isto é, ao criar hipóteses através da abdução, testando-as através da indução, na solução de casos criminais.

Seguindo com essa mesma ideia, Ginzburg (1989) enfatiza a necessidade de relação entre as ciências para se obter um bom resultado na pesquisa, pois a partir do momento que há uma combinação de diversas áreas, o olhar sobre o objeto, uma mesma cena ou documentação, pode ser de diferentes óticas e opiniões.

Em “O queijo e os vermes”, por exemplo, Ginzburg (2006) retrata a história de um moleiro, chamado Domínico Zanella, e seu caso de julgamento por heresia, durante o século XVI. A obra permite a inserção do leitor durante toda a análise dos testemunhos descritos no julgamento. O método indiciário que o autor utiliza, leva a uma nova forma de ver as fontes trabalhadas, não apenas vendo números ou meras informações, mas procura trazer uma inserção maior do pesquisador no seu objeto de pesquisa e fazer uma reconstrução da história em que está sendo pesquisada. Passamos a observar a trajetória do moleiro de forma que notamos os seus asseios e medos, através da defesa da sua ideia de concepção de mundo, e em como o seu acesso a tais ideias de “heresias” para a época em que viveu pode ter surgido.

Nesta perspectiva, trabalhar a lei do ventre livre (1971) é retornar aos primeiros pontos e especificidades de uma lei que abrange todo o território do então império brasileiro, de forma que vai impactar determinadas regiões a sua maneira e determinar o rumo em que o processo escravista e a liberdade vai se desdobrar a partir de então. É, também, perceber o momento que passa a recrudescer, cada vez mais, os movimentos abolicionistas, fazendo assim necessário a reconstrução da história dessa lei e de outras, e, sobretudo, das crianças ingênuas.

O estudo utiliza a pesquisa qualitativa que consiste em uma análise de fontes (imagens, gráficos, bibliográficas e documentação) contribuindo para o aprofundamento do trabalho e a coleta de dados, se diferenciando por exemplo da pesquisa quantitativa, que se foca no acúmulo de dados para se obter o objeto de estudo em uma análise mais objetiva. Usando o método qualitativo buscamos correlacionar com a pesquisa bibliográfica, que possibilita um entendimento maior sobre a temática e aquilo que já foi publicado acerca do processo escravista, servindo como uma base de apoio à pesquisa no entendimento das atividades econômicas praticadas na Província do Piauí e em São Raimundo Nonato. Outra técnica utilizada foi a amostragem do objeto de estudo.

As fontes principais utilizadas consistem no livro de batismo⁷ e inventários existentes no Laboratório de História, presente no Campus Ariston Dias Lima-UESPI, a Lei do Ventre Livre e a historiografia sobre a temática em estudo. No apêndice temos o quadro dos registros de batismo das crianças ingênuas, assim construído os metadados que foram definidos como: data de batismo; data de nascimento; nome e

⁷ Buscamos nesse trabalho preservar a escrita dos documentos que datam do século XIX.

origem/cor da criança; filiação; padrinhos; locais de batismo; e aquele que realizou o batismo.

O trabalho se torna importante por trazer esse debate em destaque, e aprofundar os estudos sobre a sociabilidade da população negra em meios aos desafios e a busca por uma legitimidade e liberdade de seus corpos. Assim como, apresentar a existência de uma camada social importante que buscava a sua liberdade, mesmo em um sistema opressor, criaram laços familiares e sociais, produziram cultura, religiosidades e saberes.

No primeiro capítulo intitulado “a historiografia sobre a escravidão e a liberdade no Brasil Imperial”, possui como objetivo debater e analisar as leis abolicionistas e os caminhos que a população negra percorreu desde a inserção de sua mão de obra no território que viria a ser o Brasil e ressaltado as suas formas de resistência.

Posteriormente no segundo capítulo “Filhos livres de mães escravizadas: batismo de ingênuos em São Raimundo Nonato-PI” procuramos desenvolver acerca da formação do território de São Raimundo Nonato- PI e as estratégias de criação dos laços através dos compadrios e, através de amostragem, apresentar as características das crianças ingênuas.

No último e terceiro capítulo “Caminhos para a liberdade?”, o objetivo principal é mostrar se a lei do ventre livre 1871 teve a sua efetividade e percorrer a vida das crianças através dos laços maternos, focando em como a maternidade da mulher negra aconteceu, e as garantias de liberdade de suas crianças.

2 A HISTORIOGRAFIA SOBRE A ESCRAVIDÃO E A LIBERDADE NO BRASIL IMPERIAL

Faço o que posso, quando posso, enquanto posso, pelo meu povo
 [...]

 É quando eu vou me levantar

 Levar meu povo comigo

 Juntos, nós vamos para um novo lar

 Longe, do outro lado do rio

 Você consegue ouvir a liberdade chamando? [...] (Cynthia Erivo, Stand Up, 2019)⁸.

O trecho da música carrega consigo um valor simbólico e histórico, a mesma é a trilha sonora do álbum e filme “Harriet”⁹ que em sua narrativa conta a trajetória de uma escravizada e sua busca pela liberdade nos Estados Unidos, e passa a ser um símbolo de resistência na libertação de diversos escravizados ao enviá-los em direção a fronteiras com o Canadá. Assim, como descrito na letra, através das linhas escritas tenho a necessidade de quando “me levantar, levar o meu povo comigo”, mostra a necessidade da luta pela liberdade, entre elas as fugas. O trecho da letra da música representa para esse capítulo o levante, enquanto movimento de despertar, e a necessidade de mudanças e a não aceitação das correntes impostas.

Este capítulo tem por objetivo, descrever os debates historiográficos sobre as transformações vivenciadas pela população negra escravizada e os caminhos que ela percorreu em busca da liberdade. Em um primeiro momento foi abordado no tópico “Trabalha Negro, Negro Trabalha”¹⁰ a construção do regime de trabalho que utiliza mão de obra escravizada, trazendo o debate sobretudo para a província do Piauí. Depois analisamos algumas leis e decretos que promoveram a liberdade da população negra, dando ênfase às leis conhecidas como abolicionistas que impactaram a sociedade imperial, moldando a vida dos libertos e conseqüentemente dos escravizados.

“Esperanças e esperanças” retrata as brechas que foram encontradas pela população escravizada para conseguir a liberdade jurídica, e por consequência, seu uso pelos escravocratas a continuarem com o regime escravista até 1888, com a

⁸ Música pode ser encontrada através do link: https://youtu.be/hTMK_u6sNmW?si=mwJDFdhPn3nHolAj
 Acesso em: 27 maio 2024.

⁹ Mais detalhes sobre o filme podem ser encontrados no site: <https://www.adorocinema.com/filmes/filme237491/> acesso 12/04/2024

¹⁰ Nome do tópico inspirado no ponto de umbanda e capoeira “No tempo do Cativo”, disponível em: <https://youtu.be/0pk1d2CkGVM?si=3Rt-B3DBzRzqXG0D>

abolição. Ressalto que algumas dessas leis, como por exemplo, a primeira para terminar com o Tráfico Internacional (Lei Feijó) de 1831, não chegou a entrar em vigor, o que representa, a pouca disposição do Império em levar ao fim esse regime exploratório. Nesse subcapítulo, também, daremos o enfoque nas diferentes formas de liberdade (sobretudo na garantida pela Lei do Ventre Livre, na liberdade das crianças ingênuas e a importância dos fundos emancipatórios) principalmente, nas questões econômicas e políticas no império na segunda metade do século XIX. O capítulo fecha com a discussão sobre conflitos e resistências.

2.1 TRABALHA NEGRO, NEGRO TRABALHA

A colonização no Brasil, que se inicia primeiramente no litoral, passa a se estender a novos territórios, os chamados “sertões”. A autora Claudia Fonseca (2011) vai chamar a atenção para o povoamento dos sertões. A autora se distancia da imagem utópica criada dos sertões nordestinos, posteriormente, que está atrelada principalmente a uma visão preconceituosa de pobreza e miséria, pintada sobretudo pela literatura e pelos meios de comunicação, não negando o fato de que a região possuía e ainda pode ter ocorrências de áreas na extrema pobreza; no entanto, a crítica está atrelada principalmente na generalização e na falta de reconhecimento das diferentes culturas e estados presentes e nas mais diversas particularidades das regiões brasileiras.

Esclarecido essa questão. Fonseca (2011) revela que a primeira imagem estabelecida no processo colonialista, visto que, na concepção do colonizador estaria mais ligada com a questão de terras “inabitadas” (porém cabe destacar que os sertões abrangiam uma grande área, que pertenciam aos povos indígenas que já a habitavam) e o grande espaço de terra, “[...] as incursões dos bandeirantes, jesuítas, militares e de outros agentes de povoamento do Brasil deixavam atrás de si bolsões de terras devolutas, que só eram reabsorvidos muito tempo depois” (Fonseca, 2011, p. 54), ou seja, nem todas as áreas foram absorvidas desde o início, pois, a finalidade era o conhecimento dos territórios para a utilização, principalmente na instalação das fazendas de gado, como no caso do Piauí, e com isso iniciaram a posse de terras e a inserção de uma população colonizadora.

[...] a origem do termo “sertão” parece estar intimamente ligada à empresa colonial. Ao que tudo indica, as primeiras ocorrências da palavra coincidem

com o início da expansão ultramarina portuguesa, no século XV. Note-se também que as primeiras definições de dicionários portugueses harmonizam-se com a tendência que prevaleceu durante os dois séculos iniciais da expansão, ou seja, a de priorizar a exploração e a ocupação das partes costeiras das terras conquistadas (Fonseca, 2011, p. 52).

Antes da inserção da mão de obra escravizada africana no litoral e nos sertões, temos o contato entre europeus e os povos nativos que já habitavam em variados territórios brasileiros. Nessa primeira fase da colonização tem-se como característica as tentativas de utilização da mão de obra indígena e os processos de catequização por diferentes ordens religiosas, entre elas jesuítas, franciscanos, beneditinos. A utilização dessa mão de obra e a implantação de uma economia colonizadora, gerou diversos conflitos, escravização desses povos, e o extermínio daqueles caracterizados de “selvagens”, o que ocasionou o apagamento de diversas etnias.

Com o forte poder sobre algumas colônias no continente africano, posteriormente os portugueses, passam a utilizar também a mão de obra negra escravizada em suas colônias, sobretudo, no Brasil, resultando em mais de três séculos de escravidão. Os africanos escravizados foram utilizados em minas de extração de ouro, nas lavouras e engenhos de cana de açúcar, nas plantações de café, algodão e em diversas outras atividades.

A necessidade de novos territórios para desenvolver a criação de animais e a atividade pecuária possibilita o avanço aos sertões, que abrangiam uma grande faixa territorial do que hoje conhecemos como a Região Nordeste, nesse processo temos o que é o hoje o território piauiense. A autora Débora Gonsalves Silva (2013) ressalta que o processo de colonização teve como principal ponto chave os chamados sertões de dentro¹¹, que possuíam a finalidade justamente dessa instalação de fazendas e a utilização da pecuária como principal fator econômico. Tendo como principal canal para a ocupação a localização a partir dos rios que cortam o território.

Foram as fazendas de gado que definiram o processo de ocupação e distribuição das terras piauienses. Com interesse de povoar e impulsionar o comércio de exportação no sertão do Nordeste, a Coroa Portuguesa, tão logo, incentivou a ocupação da região através da doação de extensas áreas. Entre os séculos XVII e XVIII, as expedições de bandeirantes e sertanistas associadas à doação de lotes de terras, através da concessão de sesmarias, impulsionaram a ocupação do Piauí e, ao mesmo tempo, a existência predominante dos latifúndios (Silva, 2013, p. 24).

¹¹ Sertão de dentro é a designação dada ao caminho percorrido pelo gado baiano cujo traçado seguia a bacia do Rio São Francisco.

E “nesse contexto, podemos perceber a inserção gradativa da população escravizada na composição demográfica das fazendas como estratégia da terra e garantia do processo de produção” (Lima, 2016, p. 140). Neste sentido, as fazendas passam a serem responsáveis pela inserção da mão de obra escravizada de forma definitiva na província, os escravizados poderiam estar distribuídos nas mais diversas funções, como tangedores, vaqueiros¹², a lida na roça, cozinheiras, costureiras, entre outras. Sendo também utilizada a mão de obra feminina escravizada, desde crianças a mulheres adultas.

As mulheres escravizadas, assim como os homens estavam fadadas ao trabalho. A ocupação de fiadeira ou roceira iniciava as meninas no mundo do trabalho. A prática resultava do convívio das crianças com as mais velhas, que provavelmente exerciam a função social de cuidar das menores enquanto ocupavam-se das tarefas no processo produtivo. Ainda aos seis ou sete anos as meninas estavam na idade de trabalho produtiva (Lima, 2014, p. 149).

As diferentes relações de trabalho construído no regime escravista na província do Piauí possuíam suas próprias características, os serviços prestados pelos escravizados eram desenvolvidos de acordo com a necessidade do senhor e a demanda de mão de obra, sendo assim, estavam presentes nos mais diversos serviços. “As possibilidades de uso de mão de obra pareciam ilimitadas. Os negros fabricavam ainda canoas, solas e cordas. Como canoeiros, costumavam fazer embarcações simples [...]” (Lima, 2016, p. 148).

Embora haja o desenvolvimento de diferentes atividades executadas pelos escravizados no final do século XVII e início do XVIII, devido à pouca população, de povos indígenas e colonizadores, que de fato permaneceram na região, tinha-se uma oferta de pouca mão de obra para algumas atividades, porém, essa necessidade, segundo Lima (2016), vai se preenchendo com o aparecimento da mão de obra livre, principalmente na função de vaqueiros.

Podemos concluir que a composição dessa mão de obra escravizada na economia criatória ainda era pequena em relação àquelas comparada com a grande lavoura (cana de açúcar e café), e a mão de obra da população negra empregada nos grandes centros urbanos, como nos estados de São Paulo, Minas Gerais e a capital Rio de Janeiro.

¹² Os vaqueiros (escravizados ou livres) podiam ser distribuídos em funções que iam desde a de caseiro ou administrador, ou seja, cuidar da fazenda em um aspecto geral e assim se beneficiando da partilha, que consistia no ganho de animais pelos anos de serviços prestados. As outras atribuições também poderiam ser a lida com os animais, essa atividade poderia ser realizada por um escravizado.

Lima (2016) acredita na hipótese de que embora o sistema escravista estivesse de fato inserido no Piauí, ainda assim a população cativa representava uma pequena parcela da população na província, já que, em “1872, a população escravizada na Província era de 25.012 habitantes, o que significava 11,76% da população total. Dentre os escravizados 98,6% eram nacionais, isto é, nascidos no Brasil” (Lima, 2016, p.145).

2.2 ESPERANÇAS E ESPERANÇAS

A população negra escravizada passou por diversos percalços no que diz respeito ao reconhecimento da sua identidade e cidadania no território brasileiro. Desde o processo de colonização até a constituição do império do Brasil, não se tinha uma concepção e ideal de pertencimento ou inserção dessa população na sociedade, mesmo se tratando de particularidades como o processo escravista no Piauí e as suas relações de trabalho debatidas no tópico anterior. A ideia de liberdade era algo utópico, dando segmento de que toda a economia brasileira ainda estava ligada a escravatura. Porém em que momento as ideias sobre o processo escravista no Império do Brasil começam a mudar? E a percepção de que as estruturas precisam de alterações? No livro “O abolicionismo”, Joaquim Nabuco (2010) caracteriza a sua visão sobre os acontecimentos e o impacto que o processo escravista proporcionou sobre o império do Brasil, porém, cabe ressaltar que a sua análise possuía princípios propício para a época.

As suas ideias e discussões de raça estavam em um momento chave para se debater a superioridade da população branca, podemos analisar que, como um político influente, e parte de uma elite privilegiada, a sua linha de raciocínio pode trazer uma base do que estava sendo discutido nesse meio social, sobre quais caminhos a escravização da população negra poderia se resolver no império.

Nabuco (2010) vai discutir no capítulo “A influência da escravidão na nacionalidade” os impactos que uma população cercada por violência e a escravização de negros africano contribui para uma queda na sua hegemonia como nação, em sua discussão a problemática não está em ser uma população inteiramente mestiça, mas sim na forma que ocorreu esse cruzamento entre brancos, indígenas e negros africanos, influenciando consideravelmente nas construções familiares brasileiras, que de certo modo colocam sempre o ideal de família branca, enquanto para a população negra fica o encargo da procriação para a comercialização.

[...] impediu o aparecimento regular da família nas camadas fundamentais do país; reduziu a procriação humana a um interesse venal dos senhores; manteve toda aquela massa pensante em estado puramente animal; não alimentando; não a vestiu suficientemente; roubou-lhes as suas economias, e nunca lhe pagou os seus salários; deixou-a cobrir-se de doenças, e morrer ao abandono [...] fez dela o jogo de todas as paixões baixas, de todos os caprichos sensuais, de todas as vinditas cruéis de uma outra raça (Nabuco, 2010, p. 128-129).

Embora caiba destacar que havia uma necessidade de mudanças que pudessem corrigir as marcas sociais, tais como a incapacidade de desenvolvimento perante a outras nações, que a escravização deixava na sociedade na época, porém, o próprio Joaquim Nabuco acreditava que as mazelas ainda existiriam, embora não tivesse havido um processo de extrema servidão, o problema das misturas étnicas ainda estaria presente.

Nabuco (2010) revela, ainda, diversos “se”, como seria as coisas de outra maneira, principalmente o processo de colonização, o que não nos cabe discutir nesse presente trabalho. Porém, as abordagens entorno dos ideais familiares é algo recorrente, principalmente a crescente população negra presente no território do império que segundo o autor, era maioria, mas, inseridos em um sistema de servidão. A utilização das mulheres negras e seus ventres para gerar novos indivíduos que pudessem contribuir para o mantimento desse sistema, que era o propulsor da economia durante mais de três séculos e a posterior com a população negra liberta pela lei áurea de 1888. O que leva a um grande interesse dos donos de escravizados sobre os ventres e o lucro que os mesmos podiam gerar.

A presente questão está nos fatores que levaram a lei do ventre livre ser instaurada no Brasil, mesmo com uma grande aversão dos proprietários de escravizados, os bem assim como as instaurações das demais leis, como por exemplo por pressões internas com a Lei Feijó de 1831, que nunca foi executada, e mais adiante a lei de 1850 que trouxe a proibição do tráfico negreiro.

O processo de liberdade da população negra foi árduo, brutal e muitas das vezes cheios de esperanças infundadas e não cumpridas como no caso da lei de 1831 que não foi levada adiante, proclamada durante o período regencial brasileiro ficou conhecida como “para inglês ver”, foi instaurada para apaziguar as pressões inglesas sobre o império acerca da continuidade dos navios negreiros.

No seu primeiro artigo, a lei configura a proibição imediata “Art. 1º Todos os escravos, que entrarem no território ou portos do Brasil, vindos de fora, ficam livres”

(Brasil, 1831), ou seja, todos aqueles que chegasse no território estariam livres, bem como aqueles que trouxeram escravizados nos navios seriam penalizados por essa atividade.

O autor Jaime Rodrigues (2009), destaca que os debates sobre a efetividade da lei, que embora abrangesse um amplo espaço, não foi de fato levada em consideração, devido as fragilidades presentes na constituição de uma hegemonia política, que estava constantemente levando em consideração os aspectos que favorecia a continuidade do sistema escravista e o lucro para os senhores donos de escravizados, que ainda precisavam serem convencidos da necessidade do uso de uma nova mão de obra, outro fator seria os debates em torno em quais caminhos essa população cativa poderia ter em meio a sociedade, sendo considerados fatores que não levaram a sua efetividade, porém, abriu caminho para a discussões da necessidade de outras leis que resolvesse as questões escravistas brasileiras.

A corrupção poderia ser literal, como no caso dos traficantes ilegais e das autoridades policiais que fechavam os olhos ao contrabando de escravos após 1831 e eram continuamente denunciadas (aparentemente sem consequências mais profundas) na imprensa, nas rodas de amigos e também na Câmara e no Senado do império (Rodrigues, 2009, p. 311).

Considerando questões como as interferências inglesas, cujos interesses estavam voltados para a venda de seus produtos e não podia estar conciliado a nações que ainda estavam ligados ao uso de mão de obra que consumia apenas o que produzia.

A efetividade da lei, e as tentativas e mais tentativas de se burlar um problema são aparentes, a lei Eusébio de Queiroz de 1850, surge como nova tentativa de aplacar as pressões inglesas que passa a combater veemente as embarcações negreiras, de todas as nacionalidades, sendo assim, o governo brasileiro embora descontente instaura a lei sob as seguintes normas:

Art. 4º A importação de escravos no territorio do Imperio fica nelle considerada como pirataria, e será punida pelos seus Tribunaes com as penas declaradas no Artigo segundo da Lei de sete de Novembro de mil oitocentos trinta e hum. A tentativa e a complicitade serão punidas segundo as regras dos Artigos trinta e quatro e trinta e cinco do Codice Criminal (Brasil,1850).

Rodrigues (2009) destaca que havia a necessidade dessa segunda lei que separasse senhores e traficantes de escravizados, para poder ela entrar em vigor de forma definitiva embora tivesse menos artigos que a promulgada em 1831, o cenário estava em novos rumos e uma crescente mudança na própria mão de obra.

Ao discutir o fim do tráfico e, eventualmente, da escravidão, uma das principais questões em jogo era a necessidade de manter a oferta de mão de obra para a lavoura. Como conciliar isso à eventual concessão de cidadania restrita e fazer cessar a corrupção dos costumes e os riscos da africanização e da haitianização do país era o nó que demandava solução por meio de uma fórmula política aplicável a toda a sociedade (Rodrigues, 2009, p. 315).

Se considerarmos os aspectos econômicos e políticos brasileiros, o autor José Antônio Paula (2013) faz um aparato das questões sociais, como por exemplo, a educação e o investimento nas áreas como engenharia, ciências agrárias e no campo do direito, bem como as questões econômicas no império que se caracterizava no século XIX, com as produções de açúcar, café, algodão, cacau, borracha, fumo e atividade pecuária nas províncias do norte (sendo bastante importante em territórios como na província do Piauí), entres outros matérias de exportação e assim marcando o início de uma mão de obra industrializada e livre, que começa a se sobressair em diferentes áreas e que ocorreu um longo processo para se firmar, concluindo que a mão de obra escravizada não foi a única utilizada no período imperial.

Segundo Araújo (2015, p. 29) “a formação do mercado de trabalho no Brasil possui como marco inicial, o fim do tráfico de escravos africanos, em 1850, com a Lei Eusébio de Queiroz e o conjunto de leis paliativas de libertação dos trabalhadores escravizados [...]”. Enfatiza, principalmente a lei do ventre livre 1871 como uma tentativa do império em desarticular a mão de obra escravizada gradativamente e diminuir a influência do controle dos senhores e principalmente a preocupação com os vadios¹³, analisando sobretudo se haveria a diminuição de trabalhadores, porém, a autora ressalta que essa mudança se torna inevitável embora tenha uma “legislação de classes, preocupada em manter seus privilégios” (Araujo,2015, p.30).

Essa articulação para o fim do tráfico externo, pode ser considerado possível com o aumento do tráfico interprovincial de escravizados levados do Norte para o Centro-Sul, nas diversas plantações de café e trabalhos na capital. Tânia Brandão (1996) declara, que no caso da província de Pernambuco, essas transições foram bem-vindas, pois nem mesmo o alistamento de escravizados para a guerra contra o Paraguai estava rendendo tanto quanto o tráfico interprovincial.

O crescente volume de escravizados levados para o sul, mostra que o império continuava a ser beneficiado com o trabalho compulsório, não houve uma

¹³ Vadios pessoas que não trabalhavam ou não possuíam uma ocupação fixa e ficou estabelecida como uma visão pejorativa sobre a população negra

tentativa que vingasse para parar com o tráfico entre as províncias, embora houvesse preocupações sobre os possíveis conflitos que uma insatisfação pública nortista pudesse gerar.

Mais adiante, em 1871, a lei do Ventre Livre vai ser a primeira a ser aprovada que vai trazer essa perspectiva dos laços sociais entre os escravizados, no caso em questão da mãe com seus filhos e uma regulamentação do próprio trato dos senhores com os escravizados. Em seus artigos, a Lei do ventre Livre exige o mantimento das relações entre as crianças ingênuas e as suas mães “§ 4º Se a mulher escrava obtiver liberdade, os filhos menores de oito annos, que estejam em poder do senhor della por virtude do § 1º, lhe serão entregues, excepto se preferir deixal-os, e o senhor annuir a ficar com elles” (Brasil, 1871)¹⁵, ou seja, há uma garantia na manutenção dos laços familiares.

Joseli Nunes Mendonça (2001) defende que a lei vai permitir a regulamentação e principalmente o protagonismo dos escravizados, pois os mesmos podem ser responsáveis por suas alforrias e negociações através do fundo emancipatório, outro elemento permitido era o pecúlio que segundo a autora “uma poupança que pudessem assegurar compor doações, heranças ou com o que, por consentimento do senhor, obtivessem por meio do trabalho” (Mendonça, 2001, p. 55). Em alguns casos, em questões da liberdade, escravizados acabavam na justiça, seja devido o senhor não desejar conceder as alforrias ou não concordar com o valor que aqueles tinham a pagar. Em relação ao Fundo de Emancipação, senhores colocavam preços elevados a seus escravizados.

Seguramente a aprovação da lei do ventre livre foi um processo cheios de precauções e alegações como por exemplo:

Já em 1871, um dos argumentos apresentados na câmara e no senado, em oposição à proposta de libertação das crianças nascidas de mães escravas, baseava-se na alegação de que tal medida seria prejudicial aos próprios escravos. Por definir uma diferença de condição, dizia-se, que tal medida introduziria a “inveja e a inimizade entre mães, pais e filhos” (Mendonça, 2001, p. 29).

A criação de uma imagem de que os laços familiares seriam abalados, podem ser vistos como uma dissimulação da real questão que as mães por exemplo estavam sujeitas, e assim as famílias escravizadas desenvolveram múltiplas estratégias de

sobrevivência¹⁴, em destaque as mães para conseguirem que seus filhos chegassem à vida adulta.

[...] a impossibilidade de amamentar os filhos, entregues aos cuidados de terceiros e a alimentação inapropriada, e a negligência senhorial, de modo extensivo, com a vida de bebês e crianças escravizados que, no mais das vezes, os condenavam à morte prematura, eram implicações recorrentes e cruéis de ter filhos sob a escravidão (Ariza, 2021, p. 21).

Mendonça (2001) no seu livro “Cenas da abolição: escravos e senhores no parlamento”, ressalta a forte discussão parlamentar sobre quais caminhos a abolição seria levada até a sua consagração no ano de 1888. Na sua concepção, os debates estavam centralizados em diversos interesses políticos, principalmente naqueles ligados a uma possível indenização. Ela vai trazer nomes de abolicionistas importantes como no caso de Rui Barbosa e Joaquim Nabuco. De certo modo, a autora revela as discussões políticas em torno da aprovação da lei dos sexagenários (1885), que visava diretamente a liberdade dos escravizados a partir dos sessenta anos de idade. Essa lei vai trazer a necessidade das mudanças na organização de matrículas bem como o estabelecimento da prestação de serviços dos escravizados para com os senhores durante cinco anos.

O apego das elites à mão de obra escravizada dificultou a aprovação de leis que promovessem a abolição da escravatura. “Grosso modo, a reação do governo brasileiro a esse conjunto de circunstâncias baseou-se em uma estratégia que combinou acomodação, procrastinação, resistência e tergiversação. O resultado final foi lento e gradual processo de abolição [...]” (Paula, 2013, p. 200).

Todas as leis descritas até aqui, apresentam pontos em comum que notoriamente enfatizam a possibilidade que o Império tinha em pôr fim a escravização da população negra antes de 1888. Porém para manter os interesses das elites escravistas, a questão (abolição) foi adiada até não haver mais uma possibilidade de retroceder as leis, pois todas, tanto a de 1831 (Lei Feijó), 1850 (Lei Eusébio de Queiroz), 1885 (Lei dos sexagenários) e em 1871 (Lei do Ventre Livre) possuem brechas que permitiriam a continuidade da escravidão.

2.3 CONFLITOS E RESISTÊNCIAS

¹⁴ Discussão que será aprofundada no próximo capítulo.

As transformações vivenciadas pela população escravizada foi lenta, embora não podemos considerar que durante os processos e negociações que ocorreram, sobre quais seriam os meios legais de liberdade, essa população estivesse inativa. Ela estava se rebelando e reivindicando liberdade. Uma crescente onda de apoiadores, e também, a criação das irmandades (negras ou não) e outras associações contribuíram para a liberdade de diversos cativos; porém, aqueles que não a alcançavam, optaram pela fuga. As fugas podiam estar ligadas também com as insatisfações que ocorria na relação entre senhores e escravizados, como por exemplo, o uso da força, violências, e condições precárias.

Nesse tópico buscamos trabalhar as questões entorno dos conflitos e resistências da população escravizada e que podem ser encarados de diversas maneiras, tendo foco principal as fugas e o alistamento militar como uma estratégia de liberdade.

De forma ampla os autores Reis e Silva (1989) ressaltam que os movimentos abolicionistas intensificaram as intencionalidades em prol de fugas que beneficiassem a formação de grupos rebeldes e os quilombos, considerando esses fatores, na maioria das vezes, aconteciam negociações que era bem-vista pelos senhores para não haver perdas.

Mattos (2000) enfatiza as crescentes ondas de nacionalidade e por consequência a abolição ocorrendo em vários países das Américas, porém, ainda permanecem em alguns territórios sob o jugo espanhol, e nas nações independentes como boa parte dos Estados Unidos e no Brasil. Ressalta as consequências dos pensamentos retrógrados em relação a raça e cidadania da população negra, mesmo estes livres, ainda conviviam com as marcas de um processo escravista, as dificuldades em se firmarem em uma sociedade que acreditava em uma supremacia branca. A criação de um conceito de raça presente no século XIX, vai influenciar consideravelmente, segundo a autora, na determinação e a construção da cidadania e os direitos civis dentro de uma política liberalista.

Principalmente, em relação às questões religiosas que exige a pureza no sangue, Mattos (2000, p.15) enfatiza que não bastava a questão étnica ou cor para se ocorrer o cativo, estava ligada diretamente com a questão de [...] “serem bárbaros e ateus”. A conversão ao catolicismo gerava a necessidade de total obediência aos seus senhores, em nome da fé, o batismo e adoção de um nome português fazia com que o passado de “bárbaros” ficasse para trás, essa nova identificação se torna importante para acompanharmos as vidas desses escravizados, como no caso de

casamentos e o batismo de crianças já nascidas no solo do império. A própria constituição de 1824, que ficou em vigor durante aprovação das leis abolicionistas durante o império, embora não se tivesse um espaço que determinava os escravizados como cidadãos, os seus espaços estavam destinados ao direito de propriedades dos senhores.

Porém, o grande interesse político que buscava prevalecer ainda estaria ligado aos grandes latifúndios, de certo modo “os próprios abolicionistas não se distanciavam dessas orientações. Como aponta a historiadora ‘Célia Azevedo, até mesmo os considerados mais “radicais” em sua ação abolicionista foram fortemente partidários dos interesses da grande lavoura” (Mendonça, 2001, p. 41).

Com o decreto de 6 de novembro de 1866, se convoca soldados para lutar pela guerra entre o Brasil e o Paraguai entres os anos de 1864-1870: “Hei por bem Ordenar que aos escravos da Nação que estiverem nas condições de servir no exército se dê gratuitamente liberdade para se empregarem naquelle serviço; e, sendo casados, estenda-se o mesmo beneficio ás suas mulheres” (Brasil, 1866).

Vê-se uma primeira oportunidade para uma liberdade rápida, porém, ainda sem garantias ou ressalvas na questão da sobrevivência a guerra, todavia, podemos classificar uma primeira menção da questão familiar desses escravizados, pois nesse caso vemos que aqueles que contraíram casamentos o seu conjugue receberá um repasse de um valor monetário. Seria a primeira garantia jurídica a liberdade e também um ganho? Pois todos aqueles que se alistavam no exército já garantia a condição de livre, visto que, não eram aceitos cativos.

As questões, em torno das fugas aconteciam consideravelmente mesmo em período da guerra do Paraguai, “[...] o conflito envolvendo o Brasil em uma guerra internacional, repercutiu em duas instâncias, de um lado facilitou fugas, contribuindo ainda mais para a desarticulação do cativeiro e, de outro, chamou à atenção sobre si [...]” (Brandão, 1996, p. 41).

Entretanto, a situação não surge por uma benevolência destinada pelo imperador ou reconhecimento jurídico de uma população presente na nacionalidade brasileira, segundo Toral (1995, p. 293) “torna-se claro que os limites da cidadania efetiva do império igualam os escravos e despossuídos como material humano disponível para a guerra.” A questão estava ligada diretamente com um alistamento compulsório, aonde muita das vezes os escravizados não possuíam uma escolha, pois eram usados também como moeda de troca por aqueles que não queria se alistar ou ter seus filhos indo para a guerra.

Segundo os autores Reis e Silva (1989), as fugas podem estar correlacionadas a diversas finalidades que vão determinar as negociações e conflitos entre senhores e escravizados, muitas das fugas estavam ligadas diretamente com as tentativas de negociações sobre condição de trabalho e reivindicações sobre quais eram as atribuições, Muitos dos senhores se viam obrigados a negociar para evitar complicações maiores e perdas, cabe ressaltar que as fugas eram atribuídas a escravizados mais jovens e que possuíam uma boa relação com os demais, porém, os autores chamam a atenção para a desconstrução de que mulheres também não estariam envolvidas nas fugas, embora em quantidades menores estavam presentes.

Mas para se entender a figura feminina nas fugas, o contexto se faz necessário, pois muitas possuíam relações e influências em negociações, as mesmas estavam inseridas em diversos âmbitos, desde no cuidado das casas, como nas lavouras ou como escravizadas de ganho, o papel feminino era fundamental para os laços de sociabilidade.

É preciso ter em conta, primeiro, que as mulheres escravas eram minorias mesmo, em termos gerais. Acresce posição específica que ocuparam no tocante à possibilidade de negociação dentro do sistema, seja pelo uso do sexo e da inteligência, como “Chicas da silva”; seja pelas prendas culinárias, como baianas do acarajé, “quitandeiras” etc.; seja ainda através da ascendência religiosa ou afetiva, como mães –de- santo, mães- pretas e amas-de-leite (Reis; Silva, 1989.p.76).

Muitos dos escravizados retornaram com um ou dois dias ou foram capturados algum tempo depois, nem todos segundo Reis e Silva (1989) estavam ligadas com a formação de quilombos, mocambos, entres outras organizações de cativos. As fugas, a partir de 1870, foram bastante incentivadas por aqueles que defendiam a abolição ou até mesmo irmandades. “Desde 1870, mas sobretudo depois de 1886, muitos militantes abolicionistas, apoiadores em crescente consenso legitimador, se empenhavam em “mal aconselhar” escravos e promover fugas, algumas em massa.” (Reis; Silva, 1989, p. 73)

No Piauí a relação com os atos punitivos e fugas se assemelham ao processo de cativo em cada região do império. Segundo Débora Cardoso (2014), na província piauiense os discursos contra a escravização no território piauiense começam e “firmaram-se, sobretudo nos Oitocentos, como o principal motivo para as alegadas causas da pobreza, da falta de alimentos e da pouca mão de obra livre no Piauí” (Cardoso, 2014, p. 42).

Podemos considerar que o processo escravista em suas diferentes faces e a própria abolição possuem concepções diferentes no território brasileiro, teve seus percalços, trazendo consequências sociais bem maiores que as colocadas por Joaquim Nabuco no início desse presente capítulo, sobretudo não podemos negar que a liberdade foi uma palavra aclamada, desejada e lutada até o último suspiro, seja através de fugas ou processos dentro do parlamento.

Ponto de Preto Velho - Ecoou um canto forte na senzala.¹⁵

Ecoou um canto forte na senzala
Ecoou um canto forte na senzala

Negro canta, negro dança
Liberdade fez valer
Não existe sofrimento, não existe mais chibata
Só existe a esperança para um novo amanhecer

Ecoou um canto forte na senzala
Ecoou um canto forte na senzala

Negro canta, negro dança
Liberdade fez valer
Não existe sofrimento, não existe mais chibata
Só existe a esperança para um novo amanhecer

Povo negro, povo forte
Trabalhavam pro senhor
E sofriam as maldades praticadas pelo feitor
O sangue, o suor e a lágrima
Renovavam a força pra lida
Pois sabiam que o sofrimento purificava pra nova vida

Ecoou um canto forte na senzala
Ecoou um canto forte na senzala

Negro canta, negro dança
Liberdade fez valer
Não existe sofrimento, não existe mais chibata
Só existe a esperança para um novo amanhecer

Do Congo ou de Angola ou de Mina
Bahia, Aruanda ou Cambinda
São os velhinhos da Umbanda
Que encaminham nossas vidas
Esqueceram o terror da senzala
Do cativo, as crueldades
E voltaram pra essa terra

¹⁵ - Ponto interprete Edvander Oliveira e Veronica Vasconcelos. Disponível em: <https://youtu.be/zO1jX9pXVn0?si=HL14RzX9Cd63XXfX> Acesso em: 27 maio 2024.

Pra prestar a caridade

Ecoou um canto forte na senzala
Ecoou um canto forte na senzala

Negro canta, negro dança
Liberdade fez valer
Não existe sofrimento, não existe mais chibata
Só existe a esperança para um novo amanhecer

(Adorei minhas Santas Almas)

O ponto revela as resistências da população negra. Ele evidencia um “novo amanhecer” onde não “exista mais chibata”. Em nenhum momento nosso papel é criar uma imagem utópica da nossa realidade na sociedade atualmente, porém, através das lutas conseguimos adquirir nossos direitos e a valorização da nossa cultura ligada a ancestralidade. No trecho “Pois sabiam que o sofrimento purificava pra nova vida”, havia a esperança de uma nova vida após a escravidão e assim “Ecoou um canto forte na senzala”.

3 FILHOS LIVRES DE MÃES ESCRAVIZADAS: BATISMO DE INGÊNUOS EM SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

No tempo do cativo / Quando o sinhô me batia / eu rezava para nossa senhora / Meu Deus como a pancada doía (No tempo do cativo, Agostinho Neto¹⁶).

Os versos de Agostinho Neto revelam as agressões físicas que representam uma realidade do cotidiano que a população escravizada estava exposta, seja nas fazendas ou em outros espaços onde o sistema escravista prevaleceu. Destacamos, ainda, nos versos “Quando o sinhô me batia [,] eu rezava para nossa senhora [,] Meu Deus como a pancada doía” aspectos da devoção que suplicava uma intervenção divina e a fé diante de tais condições de violência. Neste capítulo, a questão religiosa estará presente, pois buscaremos retratar a importância do batismo na vida das crianças ingênuas, e questionarmos: ele é uma questão religiosa ou estratégia de vivência? Quais as finalidades do Batismo?

Esse presente capítulo, tem o objetivo em seus tópicos de analisar os registros de batismo, no município de São Raimundo Nonato-PI, bem como as concepções familiares da população negra escravizadas e os aspectos da escravização na região, as suas características e desenvolver sobre as estratégias dos laços de sociabilidade através do compadrio, bem como a importância e as finalidades do batismo.

3.1 CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO ESCRAVISTA EM SÃO RAIMUNDO NONATO

São Raimundo Nonato-PI¹⁷, é uma cidade situada no sul do estado do Piauí, tem como característica ser o principal centro urbano das demais municípios vizinhos, contando com um desenvolvimento econômico ligado diretamente com esse comércio de base como a agricultura e a pecuária e o comércio local de lojas e vendas de produtos, além de contar com um pequeno desenvolvimento turístico, através do Parque Nacional Serra da Capivara. Teve seu advento econômico com o chamado ciclo da maniçoba, sendo elevada à categoria de cidade em 1912. Conta atualmente com uma área territorial de 2.415,287 km² e com o total de 38.934 mil habitantes.

¹⁶ - O ponto pode ser encontrado através do link: <https://youtu.be/0pk1d2CkGVM?si=3RtB3DBzRZqXG0D> Acesso em: 27 maio 2024.

¹⁷ Fonte de pesquisa: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/sao-raimundo-nonato/pesquisa/18/16459> Acesso em: 27 maio 2024.

Porém, para se ter uma compreensão das questões específicas em São Raimundo Nonato, deve se entender primeiramente seu processo de formação territorial e a importância da pecuária e a presença da mão de obra escravizada. Assim, como os demais territórios piauienses, teve seu processo ligado diretamente com a ocupação através de fazendas, o desenvolvimento de uma agricultura de subsistência, o escoamento dos produtos fornecidos pelo plantio de mandioca e pela criação de animais, principalmente bovinos. Tendo como principal característica a sua proximidade com lugares afluentes de água, entre eles o Rio Piauí.

De acordo com o relatório do presidente de província João José de Oliveira Junqueira, datado de 1858, existiam 284 fazendas na região de São Raimundo Nonato. Mesmo que de forma aproximada, os inventários possibilitam identificar o número de escravos distribuídos por propriedade. As análises das informações, indica propriedades que possuíam de 6 a 10 escravos e de 11 a 20, constituindo plantéis médios e grandes, respectivamente (Silva, 2015, p. 68).

No trabalho de Nyanne Viana (2018) podemos identificar as características da então vila de São Raimundo Nonato e seu desenvolvimento econômico, que tem seu processo de expansão de freguesia, até se tornar vila, a sua localização o tornava centro econômico principal dos demais territórios adjacentes¹⁷, e tendo como característica a utilização da mão de obra escravizadas em variadas funções.

Um das características mais presente nas escravarias, eram a pequena quantidade, o que ocasionavam em atividades compartilhadas entre senhores e escravizados, muitas delas sem um ofício específico. A presença de uma grande quantidade de cativos muitas vezes caracterizava uma noção de grande posses e riquezas, principalmente se tratando do fim do tráfico negreiro em 1850, porém aqueles que estavam presentes em São Raimundo Nonato, segundo a autora vão apresentar características de naturais, ou seja nascidos no território do Brasil.

Os exemplos citados mostram situações opostas em relação ao uso do trabalho escravizado. De um lado, um grande proprietário de escravo da região, que representa aqueles senhores que possuíam acima de 10 escravos. Do outro, a situação da grande maioria dos proprietários de escravos da região, que possuía menos de quatro cativos. Entre os maiores proprietários, observamos a presença de escravos com algum ofício - como sapateiros, costureiras, fiadeira, teceloa, carapina. Já os pequenos proprietários, com limitada mão-de-obra destinaram os seus escravos para agricultura, criação dos animais e atividades que garantissem a sobrevivência

¹⁷ Atualmente, esse território sofreu desmembramentos e estes se tornaram municípios, como por exemplo o de Coronel José dias, Caracol, São Braz, Dirceu Arcoverde, Bomfim do Piauí, São Lourenço do Piauí, São João do Piauí, entre outros.

das famílias. Neste sentido, a pouca especialização dos escravos e o elevado número de escravos sem ofício são sintomas sobre como o trabalho escravizado era organizado na região (Viana, 2018, p. 77).

Viana (2018) destaca a variedade de serviços prestados pelos escravizados nos mais diversos espaços, desde os roçados, as chamadas farinhadas¹⁸ que levavam uma grande demanda de mão de obra em todas as etapas produtivas, embora houvesse uma grande quantidade daqueles classificados como sem ofícios, estes carregavam aspectos comuns do processo escravista no Piauí, desenvolvendo diversas funções de acordo com a necessidade de mão de obra ou a pouca oferta populacional.

As características escravistas em São Raimundo Nonato carregam uma proporção entre “os serviços da roça eram comuns para homens e mulheres, posto que, entre os escravos sertanejos adultos, as atividades ligadas à agricultura concentravam a maior parte deles” (Viana, 2018, p.79), ou seja, os serviços prestados na agricultura eram de suma importância e relevantes para o desenvolvimento econômico de São Raimundo Nonato, nesse período. Embora concentrasse uma população caracterizada por um percentual não tão alto de território habitado.

Em 1855, a população do município de São Raimundo Nonato era de aproximadamente 5224 habitantes, dos quais 826, ou cerca de 15%, eram escravos. Na década seguinte, em 1865, a população chegava a aproximadamente 8519 habitantes, dos quais 1493, ou seja 17,5%, eram escravos. Enquanto isto, no Censo de 1872, havia aproximadamente 6228 mil habitantes no município de São Raimundo Nonato, os escravos correspondiam aproximadamente 8,4% da população (Viana, 2018, p. 35).

Nos mais diferentes meios de convívios há as relações de sociabilidade, quando falamos dos aspectos escravistas, essa questão por muito tempo foi ignorada, porém com os novos estudos, a concepção de famílias e convívio entre os escravizados mudaram. Viana (2018) apresenta que havia uma parcela de indivíduos ativos nas mais variadas funções, abrindo a possibilidade de um maior contato com diferentes meios sociais e pessoas, sejam elas livres, libertas ou cativas.

¹⁸ Processo muito comum na região nordeste é a extração da mandioca e seus derivados, como por exemplo, a farinha, a goma ou tapioca (nome popular sobretudo da região nordeste, porém em demais regiões pode ser conhecida como mandioca ou fécula de mandioca), essas atividades aconteciam principalmente nas casas de farinhas que ainda podem ser encontradas nas regiões interioranas ou áreas de grande produção agrícola desse produto.

3.2 “QUE DEUS LHE DÊ ÁGUA DE BATISMO”!¹⁹

Nos laços de sociabilidade em São Raimundo Nonato, a autora Débora Silva (2015) vai destacar a existência das mais diferentes composições de núcleos familiares, que eram validados a partir de seja através de casais unidos pela religião, uniões sem casamentos católicos ou matrifocais (mãe que assume a criação do filho sozinha) e o sistema de compadrio, As famílias buscavam-se ter uma estabilidade e desenvolver estratégias que contribuíssem com uma possível liberdade ou legitimação de uma união que dificultassem uma possível separação, a partir de vendas ou trocas com outros senhores.

“Dentro dessas teias, podia haver também mães cativas que assumiam sozinhas a responsabilidade pelos seus filhos” (Silva, 2015, p. 75). Destacando que a falta de relações oficiais não significa que esses matrimônios não fossem possíveis através de uniões estáveis, principalmente na existência de laços afetivos com escravizados de outras fazendas, bem como a possibilidades de apadrinhamento com outros escravizados através dos batismos de crianças ingênuas ou escravizadas. Neste presente capítulo vamos dar enfoque naquelas que tiveram a sua liberdade a partir da Lei do Ventre Livre de 1871.

Os registros de batismo foram importantes no Brasil Imperial como principal validação documental, no caso das crianças ingênuas, não seria diferente, embora só houvesse uma obrigatoriedade dos registros de matrícula a partir da lei de 1871 (Lei do ventre livre). Os batismos eram importantes para a construção dos laços sociais, o fortalecimento de suas identidades e o seu lugar de pertencimento para as crianças ou até mesmo a inserção na religião católica, principalmente se formos analisar os processos a partir da chegada de escravizados vindo do continente africano e a adoção de um nome português, que validassem a sua legitimação de existência, posteriormente essa descaracterização, se torna um mecanismo de defesa e garantia de direitos a partir da relação entre padrinhos e os seus afilhados.

¹⁹ O uso da expressão é comum nos atos de abençoar dos mais velhos e daqueles que continuam com o costume, sendo usada principalmente para crianças que ainda não estejam batizadas.

Outro argumento religioso para justificar a captura, a escravização e a evangelização de africanos e de indígenas não aliados, no século XVI, referia-se à necessidade de libertá-los de sua “ignorância invencível” e iluminá-los com a luz divina, pois, diziam na época: “fora da Igreja [católica] não [havia] salvação”. Por este período, já circulava, também, a ideia de que os portugueses haviam sido eleitos por Deus para difundirem o Cristianismo pelo mundo afora, o que reforçava o caráter expansionista português da época (Rocha, 2007, p. 177).

No livro do Arcebispado da Bahia (1853) podemos encontrar diferentes regras dentro da religião católica apostólica romana, ou seja, preceitos que devem ser seguidos à risca, entre eles as etapas e a importância do batismo na vida das crianças e daqueles que são batizados na vida adulta. O batismo tem como finalidade a conversão religiosa que está ligada diretamente ao meio de abandonar uma vida pagã, e resguardar a sua vida a Cristo. Porém, o mais importante para a nossa pesquisa, seria o de registrar os indivíduos no meio social, com a data de nascimento e a filiação, isso torna possível uma melhor identificação e amostragem de uma determinada população que vivencia determinado espaço. Os registros de batismo devem ser escritos na seguinte forma:

Aos tantos de tal mez, e de tal anno baptizei, ou baptizou de minha licença o padre N. nesta, ou em tal Igreja, a N. filho de N. e de sua mulher N. e lhe puz os Santos oleos: forão padrinhos N. e N., casados, viuvos, ou solteiros, freguezes de tal Igreja, e moradores em tal parte (Constituição primeira do Arcebispado da Bahia, 1853, p. 29).

Em São Raimundo Nonato-Piauí, o registro de batismo ocorreu da seguinte forma:

Aos cinco dias do mez d’Agosto do anno de mil oitocentos setenta e quatro, em dezobriga, na fazenda Milha, d’esta Freguezia de Sam Raimundo Nonnato, Provincia do Piauhy, Bispado do Maranhã, baptizei solemnemente e dei os santos oleos – á Manoel, cabra, filho natural de Nicacia, escrava de Ignacio Rodrigues Coelho, nascido no dia quinze d’Agosto do anno passado, livre em consequencia da Lei número dous mil e quarenta de vinte oito de Setembro de mil oito centos setenta e úm: forão padrinhos José Alexandre da Costa e Clemencia, escrava de Prudento José de Souza. E para constar fiz e assignei este termo. Conego Sebastião Ribeiro Lima, Vigario Collado (Livro de Batismo, 1872).

Notamos que o Vigário Colado, cônego Sebastião Ribeiro Lima, acrescentou outros itens, como: o Bispado a qual a freguesia pertencia, a qualidade da criança e da mãe (cor, situação jurídica, em caso de escravizado a que senhor/a pertencia), entre outros elementos que permitem compreender as sociabilidades da família ou mãe escravizada na escolha dos padrinhos e madrinhas para seus/suas filho(a)s.

O Arcebispado da Bahia impõe outras recomendações entorno do batismo, como por exemplo, para aquelas crianças que nascem com deformações a de haver uma confirmação para seu batismo, e nos casos de crianças com duas cabeças ou a duplicação de algum membro, porém, a constituição revela que o batismo tem que ser feito de forma que reconheça a existência de duas, no só uma, já no caso de morte da mãe durante o parto a criança retirada do ventre deve ser batizada, antes de ser enterrada, ou as partes delas.

Segundo as constituições eclesiásticas o batismo tem como principal finalidade o mantimento da fé e o recebimento da graça de Cristo. Sendo assim, é recomendado que o batismo seja realizado o mais breve possível. Pela visão jurídica, os batismos vão trazer esse aparato para as crianças ingênuas, pois nas relações de compadrio há a criação de laços dos padrinhos e madrinhas com seus/suas afilhado(a)s e vice-versa. De acordo com Solange Alves (2015) os batismos facilitavam as possibilidades de se recorrer a igreja a partir da contestação de uma possível separação da criança ou até mesmo do seu par conjugal e representando a escolha das mães sobre o batismo das suas crianças.

Como citado pela autora “lembramos que a legislação eclesiástica estipulava que alguns direitos que garantiam à família constituída nos moldes religiosos ficar junta, pois não era permitida a separação do casal e de seus filhos pequenos no ato da venda” (Alves, 2015, p.83). Em geral os responsáveis pelo batismo são os distritos eclesiásticos, que através dos padres as crianças recebem a água benta e os votos dos padrinhos para a conclusão do batismo, deve ser feito ou reconhecido pelo responsável referente ao distrito eclesiástico, nesse caso o responsável pelos batismos era o cônego da vila de São Raimundo Nonato.

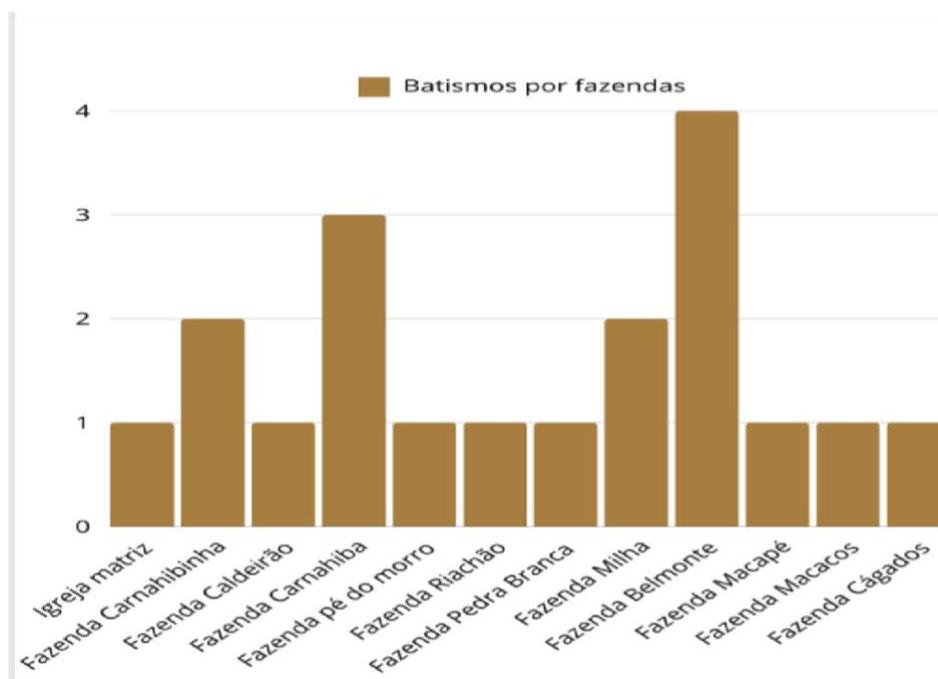
Os dados que vamos apresentar a seguir é uma amostragem, 19 registros de batismos coletados no ***Livro de registro dos nascimentos dos filhos de mulheres escravas ocorridas da data da Lei n. 2.040 de 28 de setembro do ano passado***, ocorridos entre os anos de 1872 a 1874.

Percebemos através do gráfico 1, que as distribuições de batismos ocorriam em diferentes locais, igrejas, mas sobretudo, em fazendas. No período em estudo, constatamos que a Fazenda Belmonte batizou 4 crianças ingênuas; a Fazenda Carnahiba, 3; Fazendas Carnahibinha e Milhas, 2 cada uma; e as outras fazendas e a Igreja Matriz, apenas 1 cada. Possivelmente, o batismo de “a Jacintho, pardo, filho natural de Estevã, escrava do Tenente Hevandro José da Ribeira”, ocorrido em 13 de setembro de 1874, ocorreu na Matriz por tratar-se de uma criança do mundo urbano.

Através dos registros, é possível perceber que as fazendas poderiam receber uma boa quantidade de crianças em um único dia.

Outra questão que pode ser ressaltada nos registros de batismo, embora não seja um dos nossos objetivos, são as famílias escravocratas em São Raimundo Nonato- PI. Na fazenda Carnahibinha e Caldeirão encontramos Antônio da Costa Passos Júnior, senhor de Isabel, e Segismundo da Costa Passos, dono de Luzia. Outro senhor que chama a atenção é Inácio Rodrigues Coelho dono de Nicácia e Luzia, ambas realizam o batismo de suas crianças na fazenda Milha; aquele senhor tinha em sua posse duas crianças ingênuas no período analisado. Nas fazendas Belmonte, Maçapêixo, Cagados e macacos há a predominância da Família Ribeiro Antunes, que juntos somam a posse de 7 crianças ingênuas e as suas mães.

Gráfico 1 - Lista de locais onde ocorreram os batismos

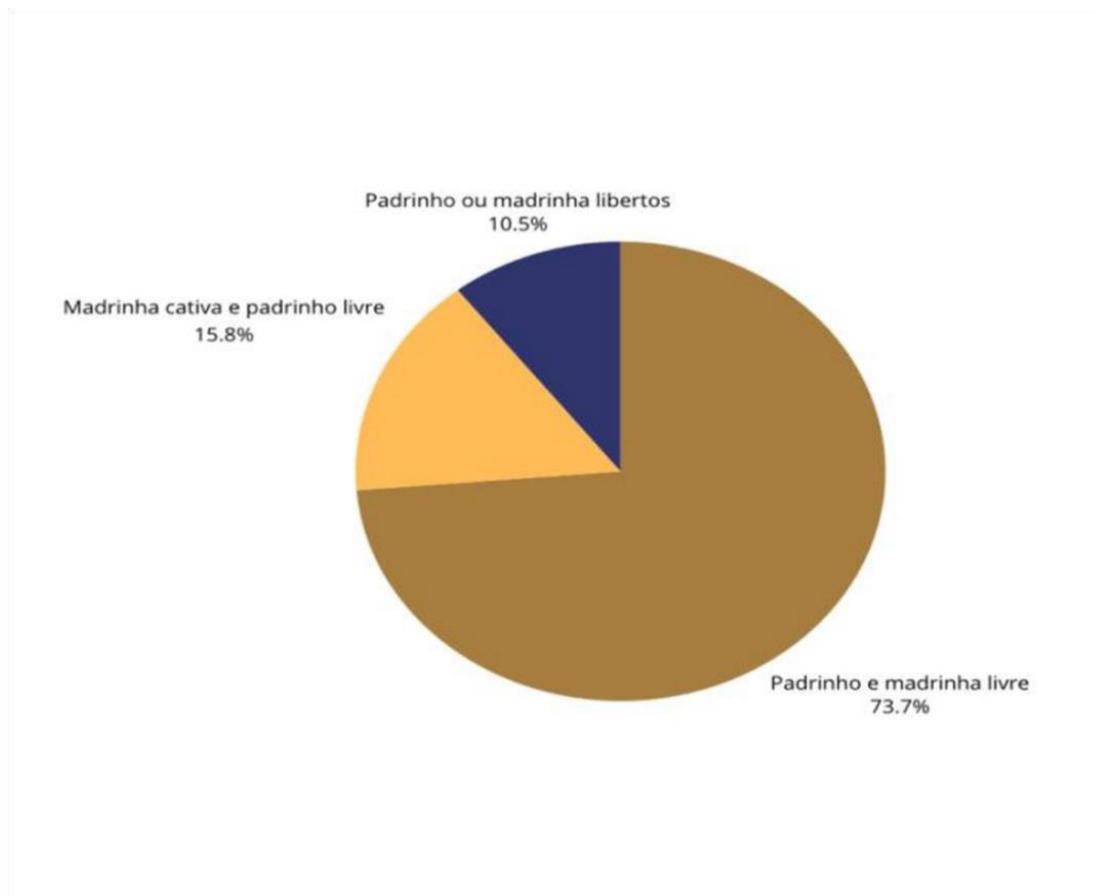


Fonte: Dados da Pesquisa (2024)

Deste modo, as característica comum nos registros de batismos procuravam para serem os padrinhos “distintivos que representassem algum prestígio social, a saber: sacerdotes, coronel, comendador entres outras patentes” e tendo como base fundamental as “ possibilidades de proteção, mobilidade, e de liberdade “ (Silva, 2015, p. 81-83) e assim as relações familiares sociais dos escravizados estavam distribuídas em diversos âmbitos nos quais procuravam estratégias de sobrevivência e melhores condições de vida de suas crianças, além da uma possibilidade de proteção. No entanto, nos registros de bastimos analisados no gráfico 2, podemos

encontrar algumas particularidades que entram em confronto com essa teoria, visto que, também temos uma concentração de batismos com madrinhas que estavam nas condições de cativas ou aqueles que estavam na condição de libertos. Na amostragem não identificamos nenhum padrinho na condição de cativo.

Gráfico 2 - Amostragem dos Padrinhos.



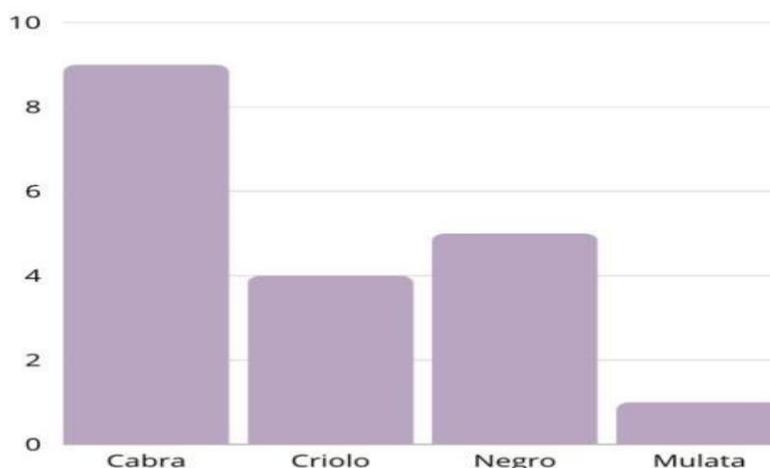
Fonte: Dados da Pesquisa (2024)

Entre os padrinhos mostrados no gráfico, podemos observar que aqueles na condição de livres eram os mais escolhidos como no caso de “Romana, filha de Francisca, que pertencia Dona Angelica Maria de Jesus” e a mãe possivelmente escolheu “José da Fé e Joaquina Maximiniana da santa cruz” como padrinhos, assim através do batismo os padrinhos e madrinhas tornam-se parentes espirituais. Pois consta que:

[...] o Sacerdote, que baptizar, **declare [...] aos ditos padrinhos, como ficção sendo fiadores para com Deos pela perseverança do baptizado na Fé, e como por serem seus pais espirituais, tem obrigação de lhes ensinar a Doutrina Christã, e bons costumes. Também lhes declare o parentesco espiritual, que contrahirão [...] o qual parentesco conforme disposição do Sagrado [...] Concílio Tridentino, se contrahe somente entre os padrinhos, e o baptizado, e seu pai, e mãe;** e entre o que baptiza, e o baptizado, e seu pai, e mãe; e o não contraem os padrinhos entre si, nem o

que baptiza com elles, nem se estende a outra alguma pessoa além das sobreditas (Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, 1853, Livro primeiro, Título XVIII, p. 26-27. Grifos nossos).

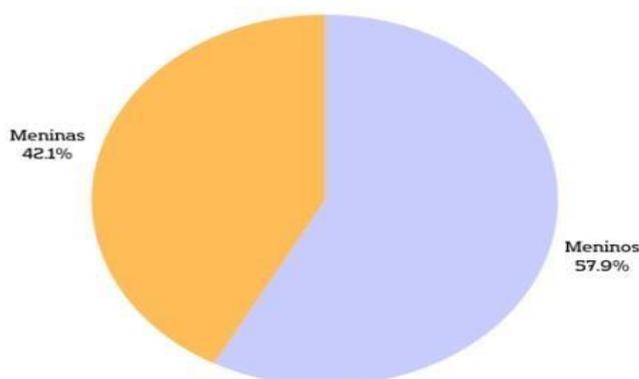
Gráfico 3 - Amostragem das Crianças Ingênuas segundo a qualidade (cor, origem)



Fonte: Dados da Pesquisa (2024)

No gráfico 3, podemos observar que há uma variação da origem/cor dessas crianças. A população cativa de São Raimundo Nonato possuía uma diversidade, tendo Cabra como o percentual maior, 9 crianças; Negras com 5; logo em seguida, crioulo com 4 e, por último, apenas 1 mulata.

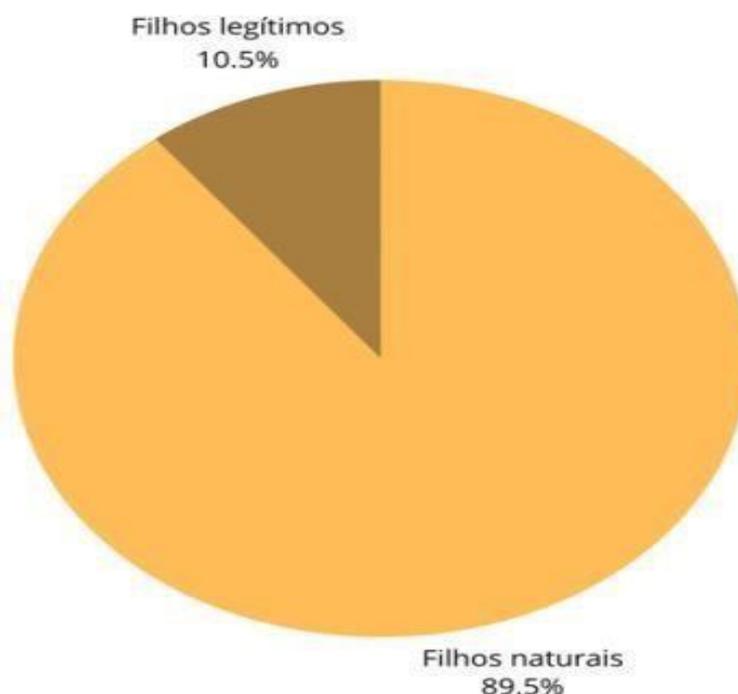
Gráfico 4 - Amostragem das crianças ingênuas segundo o sexo



Fonte: Dados da Pesquisa (2024)

Já na questão da amostragem dos sexos no Gráfico 4, observamos que há uma particularidade dos números de crianças como mostrado no gráfico, meninas com 42,1% e meninos com uma porcentagem maior, 57,9%. Mostrando assim que os nascimentos nesse período se sobressaiam os de meninos.

Gráfico 5 - Questão parental das crianças ingênuas.



Fonte: Dados da Pesquisa (2024)

Nos dados analisados, constatamos que parte das crianças (como mostrado no gráfico 5) são filhos naturais (89,5%), ou seja, são cuidados por mãe solo, formando uma família matrifocal. Nesses casos podemos trabalhar com as hipóteses: a) crianças nascidas frutos de relações fora do casamento católico; b) que essas crianças poderiam ter os seus pais pertencentes a outros senhores e assim o registro não sendo permitido.

A legitimidade, segundo Rocha (2007), poderia estar ligada ao casamento perante a igreja, dificultando assim o reconhecimento das relações consensuais.

Uma das poucas leis que regulamentam a vida parental dos escravos foi publicada em 1869. Essa lei regulava a separação de integrantes de uma família escrava, proibido a separação de cônjuges e de filhos menores de quinze anos. Três anos depois, em 1872, novas decisões foram tomadas:

reduziu-se para doze anos a idade para separar filhos e filhas de seus pais escravos. Como se percebe, além dessas novas medidas terem sido modificadas com o objetivo de beneficiar a classe proprietária, a questão da família escrava foi debatida e modificada pelos senhores nas décadas finais da escravidão. Somente tardiamente, o Estado imperial tomou algum posicionamento. As relações entre senhores e escravos, como se sabe, foram marcadas por muitas histórias de separação das mães de filhos e de mulheres de seus maridos e vice-versa (Rocha, 2007, p. 190).

Outra questão, é que há casos, segundo a Constituição do Arcebispado da Bahia, que em batismos pode ocorrer de haver empecilhos para o nome de ambos os pais serem registrados, como em casos de escândalos (como nos casos de violações, estupros) ou até mesmo de não se saber quem são os pais. Porém, mesmo se tratando de matrimônios ilegítimos, ou seja, aqueles fora do sacramento da igreja, ainda assim ambos têm o direito de pôr o nome:

E quando o baptizado não for havido de legítimo matrimonio. Também se declarará no mesmo assento do livro o nome de seus pais. Se for notória (13) é sabida, e não houver escandalo; porém havendo escandalo em se declarar o nome do pai, só se declarará o nome da mãe, se também não houver escandalo, nem perigo de o haver. E havendo algum engeitado. (14) que se haja de baptizar, a que se não saiba pai, ou mãe, também se fará no assento a dita declaração, e do lugar, e dia, e por quem foi achado (Constituição Primeira do Arcebispado da Bahia, 1853, p. 30).

A maternidade da mulher negra ou até mesmo a questão familiar não era uma questão estável. Autores como A. Scott e D. Scott (2022) acreditam que as relações familiares legítimas serem características de uma grande escravaria. Os autores trabalham com a realidade das famílias escravizadas em Porto Alegre- RS. Relatam as dificuldades das mulheres em exercerem a sua maternidade por serem separadas das suas crianças e também por exercerem a atividade de amas de leite. Essa realidade apresentada pelos autores levanta questões importante: locais com quantidade pequena de escravizados como São Raimundo Nonato-PI, poderia facilitar um maior contato com a maternidade e a proximidade com as crianças, principalmente, a partir da lei do ventre livre de 1871? A busca pelo casamento católico ou até mesmo de padrinhos livres possibilitaria uma maior garantia de que a criança não voltaria a uma condição de cativa? Esses questionamentos precisam ser respondidos com o uso de outras fontes e a produção de outros trabalhos.

Com os dados obtidos, podemos observar que a distribuição ou escolha de padrinhos e madrinhas eram de diferentes condições jurídicas, estavam consideravelmente entre diversos meios sócias, como nos casos que vamos

descrever a seguir. No dia 8 de agosto de 1874 foi batizada um dos padrinhos ainda eram cativos, com nome de Irias, negra, filha legítima de José e Heduviges, escrava de Avelino Ribeiro Antunes, tendo como padrinhos Jose de Guitassa e Severena, escrava de dona Jesuina de Clementina de Carvalho. Neste caso em questão, o padrinho era homem livre e além de observar que a madrinha era cativa, pertencia a um senhor(a) diferente de Heduviges, a mãe da criança, além disso caso que o pai, possivelmente, poderia ser uma pessoa liberta ou livre. Como colocado nas constituições de bastimos o nome da mãe e as informações da mesma são na maioria das vezes atribuídas aos seus laços maternos.

Podemos encontrar alguns casos que podem ser considerados muito importantes para entender a organização da população cativa em São Raimundo Nonato, como por exemplo o caso da Gertudes, negra e filha legítima de Joaquim e Apolonia, escrava de Helaris. Neste caso em questão só a mãe está em situação de cativa, podemos observar que poderia haver a possibilidade da criança ficar em contato com o seu pai. Na hipótese de que o pai poderia ficar cuidando da criança, isso só ocorreria mediante indenização do senhor de sua mulher, como colocado no artigo da lei do ventre livre, comprovando que a condição da mãe era a que determinava o futuro da criança.

2º Qualquer desses menores poderá remir-se do onus de servir, mediante prévia indenização pecuniaria, que por si ou por outrem offereça ao senhor de sua mãe, procedendo-se á avaliação dos serviços pelo tempo que lhe restar a preencher, se não houver accôrdo sobre o quantum da mesma indenização (Brasil, 1871).

Em outro caso, temos o de Felisbella, negra e filha natural de Maria, liberta condicional de Raimundo. A mãe, Maria, não era totalmente liberta, pois, liberdade estava condicionada a algum serviço a prestar a seu (ex)senhor. Contudo, ela garantiu a liberdade e a sua filha, Felisbella.

Os casos descritos até aqui representam situações distintas sobre as condições jurídicas dos pais e padrinhos e a sociabilidade dos escravizados. Comprovando assim que as relações existiam de forma bem dinâmica.

4 CAMINHOS PARA A LIBERDADE?

Liberdade

É se sentir livre [/] É não mentir e poder sempre dizer a verdade[/] É fazer tudo quando der vontade[/]É poder sorrir sempre [/] Liberdade é ter sempre [/]Um grande poder de serenidade[/] De forma que possamos ter um, a identidade[/] Que está dentro de nós e se descobre[/] Liberdade é não ter medo [/] Mas ter sim o respeito [/] Respeito esse que possamos compartilhar com o mundo [/] Liberdade é um sentimento de contentamento [/]Ser livre não se significa ter tudo mas um bocado [/] Para poder mostrar o valor da força do pensamento(Mario Quintana, 2020).²⁰

Negrinho do Pastoreio

[...] O estancieiro mandou outra vez amarrar o Negrinho pelos pulsos, a um palanque e dar-lhe, dar-lhe uma surra de relho... dar-lhe até elle não mais chorar nem bulir, com as carnes recortadas, o sangue vivo escorrendo do corpo... O Negrinho chamou pela Virjem sua madrinha e Senhora Nossa, deu um suspiro trise, que chorou no ar como uma muzica, e pareceu que morreu... E como já era de noite e para não gastar a enxada em fazer uma cova, o estancieiro mandou atirar o corpo do Negrinho na panela de um formigueiro, que era para as formigas devorarem-lhe a carne e o sangue e os ossos... E assanhou bem as formigas; e quando ellas, raivozas, cobriram todo o corpo do Negrinho e começaram a trincal-o, é que então elle se foi embora, sem olhar para traz.[...]

[..] Qual não foi o seu grande espanto, quando chegando perto, viu na boca do formigueiro o Negrinho de pé, com a pele liza, perfeita, sacudindo de si as formigas que o cobriam ainda! O Negrinho, de pé, e ali ao lado, o cavalo baio e ali junto, a tropilha dos trinta tordilhos... e fazendo-lhe frente, de guarda ao mesquinho, o estancieiro viu a madrinha dos que não a tem, viu a Virjem, Nossa Senhora, tão serena, pouzada na terra, mas mostrando que estava no céu... Quando tal viu, o senhor caíu de joelhos deante do escravo. [...] (Simões Lopes Neto, 1913).

Os versos do autor Mário Quintana trazem a questão da liberdade e o que se espera dela em seus mais variados aspectos, principalmente nos aspectos do respeito por viver e ter o direito a sorrir e fazer aquilo que tivermos vontade, nas questões emotivas está bem representada a liberdade como um sentimento, porém, neste estudo é nos aspectos jurídicos que abordamos a liberdade, principalmente em se tratando das crianças ingênuas a partir da lei de 1871. Nesse capítulo analisamos as dificuldades e as brechas da lei entorno da liberdade e os desafios de se garantir a maternidade e como ela era construída, bem como a sua efetividade.

Nos trechos acima descritos de Simões Neto, sobre o conto do negrinho do pastoreio, identificamos aspectos do trabalho de crianças negras desde muito cedo no meio escravista, eram atribuídas tarefas que designavam força física e também um

²⁰ - Mario Quintana, Liberdade, 2020. Disponível em: <https://gilvander.org.br/site/poema-liberdademario-quintana/> último acesso 17 de maio de 2024

cuidado. A lenda é originária do Rio Grande do Sul, a criança, no caso do negrinho do pastoreio, tornou-se um culto de devoção para encontrar animais perdidos, a atribuição como madrinha Nossa Senhora, traz o aspeto místico para a história.

Porém, o que iremos focar é que práticas como estas, referidas como castigo ao negrinho, revelam possível tratamento para com as crianças negras. Focaremos também em apresentar que embora as leis destacadas no capítulo 2 deste presente trabalho, há uma gama de dificuldades para a população negra em permanecer em liberdade e assim ocorrendo o processo de reescravização, principalmente, de crianças. Buscamos também trabalhar a amplitude da funcionalidade da lei do ventre livre.

4.1 ENTRE VIDA E MORTE, O FARDO DO NASCIMENTO

O autor Philippe Ariés (2014) trabalha a concepção de criança e família nos moldes eurocêntricos, em como a ideia de infância foi se construído ao logo dos séculos. Não se possuía uma separação da convivência com adultos, seus ambientes e trabalhos, se via a infância como uma transição para a vida jovem e posteriormente a vida adulta. No entanto, esses aspectos passam a mudar, e o sentimento de encantamento com as crianças e a necessidade de cuidados além daqueles atribuídos por suas amas, ou seja, “as pessoas não hesitariam mais em admitir o prazer provocado pelas maneiras das crianças pequenas, o prazer que sentiam em “paparicá-las” (Ariés, 2014, p. 101).

Aos poucos esse sentimento vai estar presente também nas classes mais baixas. O autor Ariès (2014), mostra a concepção de infância e a construção da mesma de acordo com os novos “sentimentos” que estão ligados a preocupação com a criação de uma moralidade, ou seja, os aspectos familiares ganham uma maior preocupação através de uma educação cristã e o sistema de preservação familiar através da “hierarquia”.

O primeiro sentimento da infância - caracterizado pela “paparicação” - surgiu no meio familiar, na companhia das criancinhas pequenas. O segundo, ao contrário, proveio de uma fonte exterior a família: dos eclesiásticos ou dos homens da lei, raros até o século XVI, e de maior número de moralistas no século XVII, preocupados com a disciplina e a racionalidade dos costumes. Esses moralistas haviam-se tornado sensíveis ao fenômeno outrora negligenciado da infância, mas recusavam-se a considerar as crianças como brinquedos encantadores, pois viam nelas frágeis criaturas de Deus que era preciso ao mesmo tempo preservar e disciplinar. Esse sentimento, por sua vez, passou a vida familiar (Ariés, 2014, p. 105).

Florentino e Goés (2010) ressaltam a existência do seio familiar na vida dos escravizados e das crianças, estas estavam distribuídas nos diferentes trabalhos que necessitavam de um “adestramento”. As crianças que sobreviviam ao grande índice de mortalidade infantil eram ensinadas ofícios e afazeres desde que começava a dar os seus primeiros passos e “aqueles que escapavam da prematura, iam, aparentemente, perdendo os pais antes mesmo de um ano de idade” (Florentino e Goés, 2010, p. 180). Esses pais poderiam não estar mais associados a suas crianças também no caso de alforrias ou vendas, o que deixava essas crianças ao encargo de outras pessoas, familiares, parentes, padrinhos e até mesmo irmãos o que de certa forma mostra que essas crianças não estavam sozinhas.

Onde não raro, mais 90% da escravaria possuía parentes, [poderia ser] [...] irmão, primo, sobrinho ou neto de alguém. Em qualquer circunstância, porém, teria a criança já uma “tia”, ou um “tio”, mesmo não consanguíneos. Um padrinho (e, muito frequentemente, uma madrinha), que com certeza, os pais já haviam providenciado logo no nascimento (Florentino; Goés, 2010, p.181)

Porém, Florentino e Goés (2010) destacam que essas crianças eram entregues aos afazeres desde cedo, e, também, expostas a castigos físicos através do “adestramento” que se concluíam aos 12 anos e já eram vistas como detetores de um ofício e com o seu valor aumentado.

O pequeno Gastão, por exemplo, aos quatro anos, já desempenhava tarefas domésticas leves na fazenda de José de Araújo Rangel. Gastão nem bem se pusera de pé e já tinha um senhor. Manoel, aos oito anos, já pastoreava o gado da fazenda de Guaxindiba, pertencente a baronesa de Macaé. Rosa, escrava de Josefa de Maria Viana, aos 11 anos de idade dizia-se ser costureira. Aos 14 anos, trabalhava-se como um adulto (Florentino; Goés, 2010, p. 184).

Ou seja, a infância das crianças eram desde cedo destinada ao trabalho e assim:

[...] o adestramento da criança se fazia pelo suplício. Não o espetaculoso, dos públicos exemplares (reservadas aos pais), mas o suplício do dia a dia, feito de pequenas humilhações e grandes agravos. [...] Houve crianças escravas que sob as ordens de meninos livres, puseram-se de quatro e se fizeram de bestas (Florentino; Goés, 2010, p.185- 186).

Figura 1: Criança brincando de cavalinho sobre uma jovem negra.



Fonte: Koutsoukos, 2006 *apud* Góes, 2019.

Como observado na figura 1, as práticas de tais violências eram comuns, pois eram utilizados como brinquedos e assim reforçando os domínios dos pequenos senhores “[...] afinal, matriculado na mesma escola da escravidão, estava a aprender sobre a utilidade de bofetadas e humilhações” (Goés, 2010, p. 186). Assim, as crianças viviam a dualidade de viverem sob um sistema escravista, porém também eram filhos e crianças expostas a uma realidade servil.

A ideia de infância ou da necessidade da família, já são características atribuídas dentro da lei do ventre livre, que busca instaurar uma legitimidade e proteção para que as crianças possam ter a seguridade de ficarem com as suas mães. As mulheres escravizadas sofriam com a privação da possibilidade de exercerem a sua maternidade, seja pelo afastamento de seus filhos, mortes ou até mesmo serem vendidas como amas de leite. Sendo assim, elas recorreram a artimanhas que pudesse trazer garantias às suas crianças como apadrinhamento discutido no capítulo anterior.

[...] acesso à vida familiar organizada em torno do casamento legitimado pela Igreja era profundamente desigual. A maior diferença estava entre a

população livre e a escravizada. A maior parte dos habitantes livres formava suas famílias a partir do matrimônio, e parcela minoritária da população vivenciava distintas formas de conjugalidade e de arranjos familiares, gerando prole ilegítima. Entre os escravizados(as), no entanto, a vida familiar da maioria se organizava em uniões livres, e a minoria que se casava tinha a possibilidade de gerar filhos legítimos (Soctt. A.: Scott, D., 2022, p. 25).

A própria lei do ventre livre traz alguns aparatos com relação da maternidade, por exemplo, nos casos em que as mães estejam em liberdade a criança deve ser entregue a mesma. Pudemos observar no capítulo anterior o caso da criança Gertrudes, nascida de ventre livre, possivelmente a sua mãe liberta condicional poderia ter acesso a sua filha, porém, como aquela tinha liberdade condicional, e se sua condição fosse cuidar de seu senhor ou senhora até a morte deles, a criança poderia estar a serviço deles.

A lei proíbe também que as crianças sejam separadas das mães em dois parágrafos em questão:

5° No caso de alienação da mulher escrava, seus filhos livres menores de 12 anos a acompanharão, ficando o novo senhor da mesma escrava subrogado nos direitos e obrigações do antecessor.

[...]

7° O direito conferido no parágrafo 1°, transfere-se nos casos de sucessão necessária, devendo o filho da escrava prestar serviços a pessoa a quem nas partilhas pertencer a mesma escrava (Brasil, 1871).

Como vimos descritos no conto do negrinho do pastoreio a realidade de trabalho das crianças era de muito cedo, assim como o contato com a violência. A lei de 1871 propunha que as crianças fossem cuidadas pelos senhores da sua mãe até os oito anos de idade e só depois iniciariam as atividades de aprendiz para prestação de serviços, caso os senhores optem por utilizá-los até os 21 anos de idade. Ou seja, a criança teria que pagar em serviços pela sua liberdade. O Artigo 3° comprova essa questão maquiadora da lei, pois consta: “cabe também aos senhores criar e tratar os filhos que as filhas de suas escravas possam ter quando aquelas estiverem prestando serviços” (Brasil, 1871), ou seja, a sua dominação prevalência até naquelas crianças que tinham nascido do ventre livres de suas mães.

A autora Lorena Ferre Teles traz a perspectiva da funcionalidade das leis na província do Rio de Janeiro, e como era anunciado as amas de leite para as famílias mais abastadas, dentro de um fator científico, que colocava as mulheres negras mais “aptas” a amamentar e assim se tornando algo lucrativo a partir de 1850. Telles (2021) destaca que os anúncios em jornais ainda eram feitos após a lei do ventre livre ser instaurada, ou seja, essas mães eram destinadas aos trabalhos sem saber ao certo

quais destinos os seus filhos teriam, porém, essa prática era bem comum em escravarias maiores que não se tivesse um interesse genuíno pela criança.

Vende-se ou aluga-se por 25\$ uma escrava, preta crioula, sadia e desembaraçada, boa cozinheira do trivial, lava bem, engoma e cose; grávida de 4 a 5 meses do terceiro parto, própria para ama dando o filho para criarse 'Em 8 de maio de 1880, os destinos desta e de outras mulheres anônimas foram colocados no mercado. Em suas poucas linhas, o senhor oferecia a mulher grávida para ser alugada para serviços domésticos. Indicava, ainda, que haveria interessados em comprá-la ainda gestante para servir futuramente como ama de leite, sugerindo o provável destino daquele bebê que nem viera o mundo (Telles, 2021, p. 42).

As mulheres presentes nessa população urbana eram, em sua maioria, destinadas a trabalhos domésticos e assim não haveria disponibilidade para cuidados para com uma criança, principalmente se estivesse ocupada amamentado. visto que, “[...] jovens mulheres adultas poderiam ser exploradas como amas de leite por parte de 52.301 mulheres livres naquela mesma faixa etária, pertencentes às classes remediadas, médias e abastadas” (Telles, 2021, p. 44).

Ainda assim, a questão dos Ingênuos não estava entre as preocupações dos senhores, que poderiam lucrar com os trabalhos executados pelas mães, que os custos de ter somente as crianças em sua tutela até os 21 anos de idade. Porém, cabe ressaltar que as mulheres nas pequenas propriedades se diferenciam pelo fator que os senhores “[...] eram altamente dependentes da prestação direta de seus serviços domésticos e da futura exploração dos filhos ingênuos [...] (Telles, 2021, p. 43).

Figura 2: Ama de leite com criança 1880 **Figura 3:** Ama de leite Monica 1860



Fonte: Enciclopédia Itaú de Arte e Cultura.



Fonte: Enciclopédia Itaú de Arte e cultura.

Ambas as imagens retratam mulheres que executaram serviços como amas de leite das duas crianças nas figuras 2 e 3. Há uma nítida diferença na questão da apareceria das crianças comprovando que não eram as suas mães mais desempenhavam um papel semelhante a tal. Mulheres que possivelmente foram privadas da sua maternidade e da vivência com seus filhos, para vivenciá-la com crianças filhas de seus senhores ou daqueles que contratavam os seus serviços. Embora haja essa característica em comum, podemos perceber que as datas são distintas, comprovando que ambas as situações ocorreram antes e após a lei do ventre livre. E essa prática não era exclusiva apenas do Rio de Janeiro, províncias como a do Piauí também anunciavam em seus jornais a procura por amas de leite.

Figura 4: Notícias em busca de ama de leite

...o menino um
bista.

ATAES

Illm. Sr. inspector da
azenda faço publico, pá-
de quem convier, que
dia 9 de janeiro proci-
ra ter lugar, em sessão
ma thesouraria, a ar-
ois das fãsendas nacio-
tamentos do Piauí e
ras de 1866 o aniece-
tuada com quem maior
prazo de dois annos,
plo.

qualquer pessoa licitar
maltação e preciso pro-
erante a junta de fa-
verá requerer, offere-
fiador para garantia,
prezentar por procura-
procuração sua e de
r casado) com poderes
uelle fim. e. realisada
restar a decida fança,
os termos, escriptura
receber o titulo de ar-
arrematado, e tudo
ciso. Se o fiador offe-
apresentar por procu-
nalmente juntar pro-
sua mulher (se for
res especies, para to-

do a sociedade que girava sob a firma de
Teixeira, Filho & Companhia,
ficando todo activo e passivo da mesma
pertencendo ao ex socio Ricardo José
Teixeira.

Theresina. 30 de Novembro de 1870
Ricardo José Teixeira.
Por meo filho José Martins Teixeira.
Ricardo José Teixeira.
Honorio Barroso de Carvalho.

João José da Silva Sarmiento não
podendo, aceleração de sua viagem,
agradecer pessoalmente a todós quo
se dignaram visital-o n'esta cidade,
fal-o pela imprensa, pedindo que
tenham a benevolencia de descup-
pal o, e offercesse lles seu fraco
prestimo em S. Gonçalo para onde
se dirige.

Ama de leite.
Precisa-se de uma; e quem pre-
tender dirija-se a
Serafim da Silva Pereira.

Nesta typographia
se faz qualquer impressão = por
commodos preços.

Typ. Constitucional—Impre. o p r
Euzebio José da Silva.—1870.

Fonte: Jornal o Piauí, 1870.

Segundo Telles:

Em 1880, nove anos depois da promulgação da lei do ventre livre[...] o senhor indicava sem nenhum embaraço o que foi uma prática comum entre os escravistas quando mães eram alugadas como amas de leite: desfazer-se dos bebês. Mulheres africanas e descendentes foram geralmente anunciadas como amas sem qualquer menção aos filhos, contando nos jornais uma “boa ama de leite, de 4 meses”, “uma excelente ama de leite sadia”, “uma preta para ama, com muito é bom leite” (Telles, 2021, p. 41).

Neste sentido, podemos identificar que embora a lei do Ventre livre foi uma das primeiras leis a anunciar um grau de parentesco entre escravizados, no caso com as mães das crianças. A seguridade da família escravizada foi comprometida a partir do momento que uma nova noção de adaptação, sem apoio das leis, o sistema escravista entra em cena, são as tentativas de burlar as leis e o entendimento que preservar as crianças ou se utilizar das mães grávidas gerariam lucros mais significativos.

Cabe destacar que há uma possibilidade de essa realidade ser ainda mais brutal posterior a lei, aonde de fato os ventres eram lucrativos, para aqueles que se utilizaria trabalhos das mães como amas de leite e os serviços das suas crianças, assim a concepção de infância da criança negra não possuía as ideias de “encantadora” presentes nos moldes europeus. A própria humanidade e a ideia de ser vivo não foi dada a nenhuma dessas crianças afastadas de seus maternos e muitas vezes tratadas como animais sem a dignidade da vida.

4.2 EU SOU LIVRE, AFINAL?

Se a liberdade é a morte, possivelmente eu sou livre? [Grifo próprio]²¹

A liberdade destacada por Mário Quintana prevê um estado de sentimentos de alegrias e satisfação, que não estavam de modo algum presentes nas crianças ingênuas, embora aquelas que eram dispensadas logo após o nascimento, porém afastadas das suas mães (de formas que as mesmas prestariam os serviços discutidos no tópico anterior) seus destinos muitas vezes era incerto até mesmo para aqueles que poderiam cumprir as designações da lei, porém, até aqui podemos observar que umas das cláusulas da lei já não era cumpridas, a de que pela venda da mãe a criança deveria acompanhá-la.

Até a Lei do Ventre Livre, as possibilidades da futura escravização dos bebês cativos acenderam entre os médicos e maiores proprietários interesses quanto a sua sobrevivência. Enquanto as mulheres eram alugadas, os bebês poderiam permanecer na casa dos senhores, sujeitos à fome e à alimentação inadequada, podendo ser deixados sob os cuidados precários de outra cativa ou trabalhadora (Telles, 2021, p. 47).

²¹ Autora Betanha de Castro Silva, 2023.

O destino dessas crianças passa a cada vez mais ser incerto de forma que as possibilidades dessas mães permanecerem com os seus filhos poderiam ocorrer, porém neste contexto urbano da realidade da então capital Rio de Janeiro o destino das crianças era caracterizado pelo abandono.

[...] os aluguéis das mães desde 1860 e as possibilidades de lucro imediatos conjugaram-se ao desinteresse e ao desprezo com relação às vidas dos bebês ingênuos depois 1871, levando os senhores a decidirem pelo abandono: nas ruas, praças, escadarias de igrejas, praias e, sobretudo na Roda dos Expostos. Essa instituição da Igreja católica, conhecida também como casa da Roda ou Casa dos expostos, acolhia bebês indesejados por nascerem em famílias muito pobre ou por serem frutos de relações fora do casamento legitimado pela Igreja, tendo sido amplamente utilizada pelos escravistas (Telles, 2021, p. 48).

Entretanto Telles (2021) chama a atenção para a maioria dos utilizadores dos serviços dessas mães até depois da promulgação da lei, entre eles estavam a elite abastada e homens das leis, traçando o destino que “os bebês deixados na Roda poderiam ser delegados aos cuidados das amas externas, havendo uma grande chance de morrer, visto que, muitas dessas mulheres livres pobres, por não terem leite, os alimentavam com água e farinha (Telles, 2021, p. 53). Os mesmos que elaboravam a lei, não a seguiam utilizando-se de artimanhas para burlar a mesma. Mas ainda assim, era fundamental os laços de convívio dessas mulheres com as diferentes instancias das sociedades e compadrios se formulando parentesco espiritual.

A circulação dessas mulheres, através dos trabalhos nos espaços urbanos permitiam o conhecimento que poderiam possibilitar fugas com as suas crianças, ou mesmo grávidas ou até mesmo batiza-las e deixarem em posse de suas madrinhas livres, comprovando que o batismo, como visto no capítulo anterior, era de suma importância para que as mães comprovassem e garantissem a liberdade de seus filhos.

[...] Algumas poderiam retornar a casa dos senhores, sem seus bebês. Dar a luz e contar com uma comadre livre, com posses, que batizasse a criança como órfã e que pudesse se encarregar do bebê [...] Elas poderiam [também] permanecer com os filhos, instaladas e transitoriamente escondidas nas moradias coletivas de concentração negra e africana, precisando também lutar pela sobrevivência. (Telles, 2021. P. 59)

Luciana Brito (2021) ressalta as reflexões de até onde a passividade das mulheres escravizadas descritas por Freyre em seus estudos se distancia da realidade de um processo em que não se via um “erotismo” ou um “romance”. Essa autora afirma

que a realidade era outra, as mulheres mães acabavam enfrentando mais dificuldade para manter a sobrevivência de seus filhos depois de nascidos.

Acrescenta, Brito (2021), que as relações das mulheres escravizadas com seus senhores poderiam render frutos indesejados. A ideia de relação consensual muitas vezes poderia nem existir, problematizando assim a realidade que as mães das crianças ingênuas estavam inseridas sem nenhuma seguridade e nem proteção, ocorrendo dessas crianças nascerem e crescerem num ambiente aonde a violência prevalecia nos meios de convívio.

A propriedade do senhor que estava impressa inclusive no seu direito de propriedade sobre o corpo fez a violência sexual parte do processo de domínio e domesticação de mulheres e também de homens negros; [...] Portanto concordamos com o que diz Ângela Davis sobre a sexualidade e o trabalho das mulheres negras escravizadas: “o estupro, na verdade, era uma expressão ostensiva do domínio econômico do proprietário e do controle do feitor sobre as mulheres negras na condição de trabalhadoras” (Brito, 2021, p. 155).

Porém, cabe ressaltar que esse tratamento designando as mães e as suas crianças estariam ligados diretamente à escravização e a criação de uma doutrina que sustenta a superioridade de uma raça sobre as outras, ou seja, o racismo.

O autor Sidney Chalhoub (2012), através de dados coletados sobre os índices de prisão no Rio de Janeiro, afirma que as pessoas negras estavam submetidas a sua cor, mesmo livres ou libertas sofriam alegações e prisões acerca de serem acusadas de escravizadas fugitivas, impactando diretamente no sentimento de como a liberdade era sentida e estava numa linha tênue e frágil com grandes possibilidades de não estarem certos da sua garantia.

Diante disso Chalhoub (2012) retrata que a partir dos registros de matrícula obrigatórios pela a lei do ventre livre, a partir de 1871, começa a ter casos de pessoas que conseguem comprovar a sua situação jurídica ou até mesmo ser liberado por não conseguirem comprovar a sua situação de escravizado, porém, em diferentes casos poderia ocorrer daqueles que era cativos principalmente a partir de 1835²²: “[...] entre esses negros aprisionados e não reclamados, vários mais tarde leiloados, haviam regularmente alguns que declaravam ser livres ou libertos, porém, as autoridades não davam credito ao que diziam.” (Chalhoub, 2012 p. 235). Entre esses prisioneiros, em

²² Chalhoub (2012) acrescenta que nesse período Eusébio de Queiroz entra com uma petição que aqueles presos que não aparecem os donos passariam a serem leiloados para a utilização de seus serviços.

diferentes casos, estariam pessoas livres que por sua cor eram apreendidas e muitas delas, possivelmente retornando a situação de cativa, assim como aquela que já estavam libertas, todas através de leilões.

Lima (2013) consegue perceber essa situação de precariedade da liberdade na Paraíba. Segundo ela:

A ausência do passaporte, para uma pessoa negra, resultava, geralmente, em prisão e ter a sua vida devassada, por suspeita de ser escravo ou criminoso. [...] Podemos ressaltar, ainda, outros elementos de controle que afetavam a toda a população, porém havia alvos específicos, como a proibição de ajuntamento, fosse em lojas, tavernas ou outros locais públicos (Lima, 2013, p. 260).

Carla Patrícia Costa (2021) revela para São Raimundo Nonato, Piauí.

Resolução Nº 313 – publicada a 15 de Setembro de 1851
Estabelece varias providencias policiais a bem da Villa de São Raimundo Nonato

[...]

Art. 30. O escravo que for encontrado na rua sem bilhete do seu Senhor, depois das dez horas da noite será preso pela ronda, que o avistar, por qualquer empregado de policia, ou mesmo particular; e conduzido a autoridade competente, que lhe dará a prisão de tronco durante o noute, e o mandará na manhã seguinte ao seu senhor, depois de ter sido castigado com duas dusias de palmatoadas bem forçadas.

Art. 31. As disposições do art. antecedente são aplicáveis aos escravos, que depois das ditas horas forem encontrados em tabernas, associações, e casas de mulheres prostitutas: o dono da taberna e da casa, em que estiver associações, e a meretriz, ou, ou meretrizes em cuja casa estiverem, pagarão a multa de 4\$000 reis, e soffrerão oito dias de prisão. (Piauí, 1851 *apud* Costa, 2021, p. 36)

Para evitar o próprio constrangimento de seus escravizados serem presos pelas patrulhas policiais e pensando nas possibilidades de fuga, os senhores davam “bilhete” para seus escravizados fazerem compras na cidade. O bilhete era necessário para que o escravizado tivesse mobilidade na zona urbana sem serem surpreendidos com “voz de prisão” por suspeita de escravizado fugitivo.

Consideramos assim que a realidade vivenciada pela população negra fora do cativeiro girava em torno de uma possível vida de volta ao cativeiro, nesse processo, embora a lei do ventre livre tenha fundamentado em relação às crianças, e em relação aos fundos emancipatórios, este possibilitando a conquista de alforrias, sabe-se que “a medida que a lei foi se tornando mais conhecida, ela motivou o intermédio também por outras leis anteriormente sancionadas” (Silva, 2021, p. 458).

Em seu trabalho, a autora Maria da Vitória Lima (2013) destaca algumas dificuldades das pessoas negras, na Paraíba, em permanecer em liberdade. A

realidade da escravização e a utilização da mão de obra de crianças era bem presente sobretudo daquelas declaradas órfãs, elas eram mandadas a tutores para aprenderem ofícios, e no caso das crianças ingênuas poderia se ter artimanhas como por exemplo:

O uso de matrícula falsa para registrar crianças nascidas de ventre livre, após 1871, também foi um expediente utilizado por certos senhores. A escrava Francelina, depois de ter sido vendida para uma senhora moradora na Capital, conseguiu denunciar seu ex-senhor, José Leite da Cruz, morador na Várzea Cumprida, em Pombal, de ter vendido a sua filha a Antônio Cabral [...] (Lima, 2013, p. 308-309).

Assim, a vulnerabilidade principal das crianças estava presente desde o ventre ao processo de uma escravização e uma obrigatoriedade de trabalho, o que de fato a questão da tutela designada ao senhor facilitando a vulnerabilidade daqueles que conseguiam alcançar a idade de 8 anos e posterior. Sendo assim, permitindo que, muitas vezes, essas crianças sejam vendidas como cativas e afastadas de suas mães. A autora Francisca Costa (2017) dá ênfase ao processo de reescravização no Piauí. Segundo ela, a reescravização acontecia com frequência, embora umas das características da província fosse a posse de poucos escravizados, e estes depois de libertos ou sendo pessoas negras livres corriam o risco de voltarem a escravidão.

Para muitos libertos esse era um momento tenso: a morte de seu proprietário e partilha dos seus bens. Principalmente quando se tratava de um plantel pequeno, como no caso do Piauí. Verificou-se que, nem sempre a condição exposta nas cartas de alforrias, como por exemplo, a concessão da liberdade a partir da morte do senhor, quando era alcançada podia significar a liberdade para o escravo. (Costa, 2017, p. 165)

Em outros casos poderia ocorrer a formação dos laços familiares e sociais que impediam o afastamento quando um membro da família era alforriado, continuando assim essa pessoa prestando serviços aos seus antigos donos como no caso:

[...] a liberta Joana, da cidade de Oeiras, antiga capital da Província do Piauí, que havia sido alforriada, segundo os documentos analisados, em março de 1821, pela sua senhora Emericiana de Barros, sendo que de acordo com o relatório das autoridades policiais, em junho do mesmo ano, a carta de alforria foi lançada no livro de notas do tabelião daquela cidade. Ao ficar viúva de seus dois primeiros maridos, dona Emericiana de Barros não registrou como escravos Joana e seus seis filhos (Joana com 8 anos, Manoel com 30 anos, Vicente com 17 anos, Maria com 15 anos, Manuel Segundo com 13 anos e Florêncio com 11 anos) vivendo como livres, embora trabalhando para dona Emericiana e sua família, fato que era corriqueiro na vida dos libertos. Como estes geralmente não encontravam outras formas para sobreviver e muitas vezes já haviam constituído famílias e outros laços de afetividade e sociabilidades, continuavam vivendo na propriedade de seus antigos

senhores, além disso, os laços construídos até então dificultavam a saída do local, como por exemplo, a constituição de famílias (Costa, 2017, p.16).

Porém Costa (2017) destaca que as famílias de escravizados no Piauí não possuíam “estabilidade” ou garantias da sua permanência em conjunto principalmente quando o tráfico interprovincial ganha destaque após o fim do tráfico negreiro em 1850, poderia haver o incentivo a formação dessas famílias, porém com o pensamento sempre no lucro que isto poderia gerar, podemos considerar que acerca dos processos de liberdade no Piauí:

Os rumos que tomavam a vida dos escravos após serem libertados eram diversos. As fontes nos mostram que muitos senhores de escravos ou familiares destes, principalmente os herdeiros em conflitos por herança, vendiam seus libertos para não ficarem no prejuízo, adquirindo dessa forma mais recursos financeiros (Costa, 2017, p. 180).

Os processos de liberdade sofriam diferentes interrupções que iam de acordo muitas vezes a favor dos senhores que buscavam de toda forma manterem o controle sobre os ex- escravizados, utilizando de processos jurídicos, a posse da família, raptos e o uso de apropriação das cartas de alforrias ou até mesmo escondendo a questão jurídica dos indivíduos (Costa, 2017).

Assim, era comum a apropriação e a venda de crianças livres que estavam em condições vulneráveis e passavam a serem expostas a tratamentos cercados de violências, características gerais do processo escravista, assim como adultos alforriados ou livres. Destacando, por exemplo, que mesmo entre as crianças ingênuas aparadas pela lei de 1871, era característica no Piauí a venda das mães sem seus filhos ou a própria criança repassada na condição de cativa.

[...] o caso da escrava Maria dos Santos que, no ano de 1876, denunciou a venda de seu filho Raimundo menor de idade, que havia nascido de ventre livre. Na denúncia, o menor foi vendido por José Cardoso Soares à Candido Cardoso Soares em abril de 1875, no lugar denominado Maragogipe, na província da Bahia. [...] Da mesma forma, também chegou ao conhecimento daquele Ministério o caso da venda ilegal da escrava Silveira, pertencente a Jovino Pinto Ayres e moradora da cidade de Parnaíba. Silveira, além de sofrer por ter sido vendida sem a companhia de seu filho, foi levada para muito longe. Inicialmente a escrava embarcou para a província do Maranhão e, de lá, fora ainda para mais longe, sendo levada para a Corte por outro negociante (Costa, 2017, p. 211 - 212).

Assim, as condições jurídicas da população negra estavam sujeitas aos interesses dos grandes proprietários, negligenciando a questão da liberdade das crianças nascidas livres. O caso de Belizario, em 1854, que segundo Costa era uma

criança indígena, também é emblemático, pois ele foi submetida ao cativeiro e procurou as autoridades para denunciar a sua situação.

[..] menor de nome Belizário havia se apresentado para queixar-se de ter sido vendido ao senhor Candido da Rocha Falcão, morador da cidade de Valença, por um cigano. O comprador do menino o trocou por dois cavalos. Nas informações repassadas ao chefe de polícia, Candido da Rocha sabia que Belizário era um menino livre, mesmo assim, não se esquivou de efetuar a compra, assim como de castigar o garoto, como era comum o tratamento dado aos escravos no Piauí. Segundo a correspondência, o menino foi maltratado com “pancadas” que estavam evidentes e poderiam ser observadas a partir das “profundas cicatrizes” que possuía nas costas. Além das cicatrizes de açoite, o menino também trazia uma orelha cortada por seu senhor para evitar que o menino sáísse de seu poder (Costa, 2017, p. 197).

Todas essas práticas estavam ligadas a uma procura ilegal de mão de obra escravizada que deveria suprir as lacunas deixadas pelo tráfico negreiro. Assim a vulnerabilidade principal das crianças estava presente desde o ventre ao processo de reescravização e a obrigatoriedade de trabalho, o que de fato a questão da tutela designada ao senhor facilitava a vulnerabilidade e o trabalho compulsório daqueles que conseguiam alcançar a idade de 8 anos e posterior. Permitindo que, muitas vezes, essas crianças sejam vendidas como cativas e afastadas de suas mães. Embora em nossas pesquisas não encontramos ainda práticas de reescravização em São Raimundo Nonato-PI não anula o fator de que essa realidade existia em praticamente todo o território nacional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS: ERA UMA VEZ ... A HISTÓRIA DA LIBERDADE DE UM POVO

Negro Drama

[..] Desde o início por ouro e prata[/] Olha quem morre, então veja você quem mata[/] Recebe o mérito, a farda que pratica o mal [/] Me ver pobre, preso ou morto já é cultural [/] Histórias, registros e escritos[/] Não é conto, nem fábula, lenda ou mito[/] Não foi sempre dito que preto não tem vez? [..]

Autor: Racionais Mc`s

Autoestima

[..]Foram vinte e cinco anos pra eu me achar lindo[/] Sempre tive o mesmo rosto[/] A moda que mudou de gosto[/] E agora querem que eu entenda[/] Seu afeto repentino[/]]Eu só tô tentando achar[/]A autoestima que roubaram de mim[..] Autor: Baco Exu do Blues

Os trechos das músicas escolhidas para o fechamento deste trabalho representam as cicatrizes deixadas pelo período escravista na população negra, que ainda faz vítimas na população negra, presente nos índices de violências e racismo. A escravidão não nos define como indivíduos, mas ressoa constantemente no nosso dia a dia e assim se tornando importante ressaltar o protagonismo e a luta pela liberdade em meio a uma vivência cercada de violências que ultrapassam a barreira do físico e penetra a alma.

Neste trabalho propomos estudar as crianças nascidas de ventre livre em São Raimundo Nonato-PI e compreender como a historiografia trabalha a questão das crianças ingênuas e sua inserção nos espaços de convívio com outros negros escravizados, e a relação entre senhores e escravizados. Percebemos que a concepção de liberdade jurídica para a população negra não esteve presente na sociedade brasileira desde o início do século XIX. A funcionalidade das legislações ditas como “abolicionistas” era comprometida a partir do momento que pessoas negras (homens, Mulheres, crianças), livres ou libertadas, foram condicionadas às mazelas de uma sociedade excludente e cheias de teorias médicas preconceituosas.

Teorias, por exemplo, como a questão de o leite das mães negras escravizadas serem mais apropriado para a alimentação dos filhos dos senhores. Essas ideias de se pensar dessa forma estavam enraizadas na sociedade brasileira, comprometendo, assim, o modo das pessoas negras continuarem a sua vida em liberdade.

Nos debates historiográficos sobre as transformações vivenciadas pela população negra escravizada e os seus caminhos por uma liberdade desvelamos que a liberdade atribuída pelas leis perdia a sua efetividade quando os interesses dos senhores prevaleciam, estes buscavam sempre medidas que impossibilitassem o cumprimento ou burlavam a mesma. Nas questões das resistências identificamos que a população negra escravizada sempre esteve procurando maneiras de concretizar a sua liberdade.

Identificamos a inserção das crianças nascidas livres pela lei de 1871 no mundo do trabalho escravista, durante o século XIX, e a objetificação das mesmas assim como de sua mãe ou seus pais escravizados. Constatamos as dificuldades enfrentadas pelas mães escravizadas ao serem afastadas de seus filhos para tornarem-se amas de leites ou terem as crianças retiradas de seu convívio para serem vendidas ou descartadas. Essas situações interferiam diretamente na infância dessas crianças e sua chegada à fase adulta.

Compreendemos que as crianças ingênuas batizadas na freguesia de São Raimundo Nonato-Piauí, apresentam características como padrinhos e madrinhas que estavam nas condições de libertos e livres, sendo assim, comprovando que essas crianças poderiam manter laços sociais bem amplos e não apenas com o ambiente do cativeiro da sua mãe, sob essa perspectiva essas crianças poderiam ter a possibilidade maior de chegarem a uma vida adulta.

Nos questionamentos levantados no início desse trabalho, foi possível concluir que as crianças não eram separadas dos demais escravizados e perceber a existência de laços sociais importantes que definiriam os cursos da sua sobrevivência. Essas crianças estavam inseridas em modelo econômico (escravista) repleto de violências.

Detectamos que a lei do ventre livre possuía falhas na questão da seguridade dessas crianças e na garantia da sua liberdade, assim como não criar aparatos para as mães e seus ventres. Como debatido no capítulo quatro, essas mães, em alguns casos, eram privadas do seu direito a maternidade e vendidas separadamente dos seus filhos tendo que contar com a rede de apoio que criara para obter justiça.

E as questões debatidas politicamente sobre a lei do ventre livre identificamos que ela passou por várias formulações para ser estabelecida, e os seus benefícios foram maiores na questão dos fundos emancipatórios e o pecúlio que juntos foram essenciais para as causas judiciais de liberdade de diversos cativos.

Portanto, esse trabalho possibilita a abertura de novos questionamentos acerca das crianças ingênuas em São Raimundo Nonato-PI, como por exemplo: quais foram

os seus destinos, conseguiram chegar à fase adulta? As mães dessas crianças tinham a possibilidade de permanecer com as crianças por quanto tempo? Há a possibilidade dessas crianças terem passado também pelo processo de reescravização? Tais questionamentos podem possibilitar outras escritas que visem acompanhar a trajetória dessas crianças.

REFERÊNCIAS

AGOSTINHO NETO. **No tempo do cativoiro**. Disponível em: <https://youtu.be/JZ317RiqpWs?si=GNEe01TCvzta59eI> Acesso em: 02 jun. 2024.

ALVES, Solange Mouzinho. **Parentescos e sociabilidades: experiências familiares dos escravizados no sertão paraibano (São João do Cariri), 1752- 1816**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

AMA-DE-LEITE com criança. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira. São Paulo: Itaú Cultural, 2024. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra19648/ama-de-leite-com-crianca> Acesso em: 21 maio 2024.

ARAÚJO, Charlene Veras. A lei do ventre livre no Piauí: disciplina e controle na transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado na segunda metade do século XIX. In: LIMA, Solimar Oliveira. **Historiografia da escravidão negra do Piauí**. Teresina: EDUFPI, 2015. p. 29-46.

ARIZA, Marília B.A. Ventre, seios, coração: Maternidade e infância em disputas simbólicas em torno da lei do ventre livre (1870-1888). In: MACHADO, Maria Helena P.T (org.). **Ventre livres? Gênero, maternidade e legislação**. São Paulo: editora Unesp, 2021. p. 19-40.

AUGUSTO, Gomes Leal com a Ama-de-Leite Mônica. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira. São Paulo: Itaú Cultural, 2024. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra19781/augusto-gomes-leal-com-a-amadeleite-monica> Acesso em: 21 maio 2024.

BACO EXU DO BLUES. **Autoestima**. 999 Altofante: 2022. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/baco-exu-do-blues/autoestima/> Acesso em: 23 maio 2024.

BRASIL. Lei Nº 581, de 04 setembro de 1850. Estabelece medidas para a repreensão do tráfico de africanos neste império. **Diário oficial da União**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm Acesso em: 30 maio 2024.

BRASIL. Lei Nº 98 de 7 de novembro de 1831. Declara livres todos os escravos vindos de fora do Império impõe penas aos importadores dos mesmos escravos. **Diário oficial da união**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-7-11-1831.htm#:~:text=LEI%20DE%207%20DE%20NOVEMBRO,aos%20importadores%20dos%20mesmos%20escravos Acesso em: 30 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. Regula a extinção gradual do elemento servil. **Diário oficial da União**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3270.htm Acesso em: 30 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nasceram desde a data desta lei, [...]. **Diário oficial da**

União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm
Acesso em: 30 maio 2024.

BRITO, Luciana da Cruz. Mulheres negras e a escravidão: reflexos sobre a agência, violências sexuais e narrativas de passividade. *In*: MACHADO, Maria Helena P.T(org.). **Ventre livres?** Gênero, maternidade e legislação. editora Unesp, São Paulo, 2021.

CARVALHO, Fábio Pereira. Histórias de moleques criolos: a infância e a adolescência em comunidade escrava pós- tráfico (Vassouras, 1850-1888). *In*: GALDEZ. Márcia Milena Ferreira; FERREIRA, Norberto O; ROCHA, Cristiana Costa da (org.). **História social do trabalho: uso das terras, controle e resistência.** - Editora UEMA, São Luiz-MA, 2015. p. 137-162.

CARDOSO, Débora Laianny Cardoso Soares. Forjando uma civilização: Justiça, punição e escravizados no Piauí do século XIX. *In*: LIMA, Solimar Oliveira. **Historiografia da escravidão negra do Piauí.** Teresina: EDUFPI, 2015. p. 47-61.

CASTRO, Hebe. História Social. *In*: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia.** RJ: Campus, 1997. .

CHALHOUB, Sidney. Liberdade precária. *In*: CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista.** São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 227-276.

CONSTITUIÇÕES Primeiras do Arcebispado da Bahia. Livro primeiro. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853.

COSTA, Carla Patrícia Soares. **CULTURA NEGRA NO PIAUÍ: TENSÕES E RESISTÊNCIAS (1836 – 1889).** 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual do Piauí, São Raimundo Nonato-PI, 2021.

CORDEIRO JR, Raimundo Barroso. Indivíduo e sociedade na escrita da história: o primado do social na historiografia dos Annales. SAECULUM- **Revista de História,** n. 21, João Pessoa, p.65-76, jul./dez. 2009.

COSTA, Francisca Raquel da. **Escravidão e Liberdade no Piauí Oitocentista: Alforrias, reescravização e escravidão ilegal de pessoas livres (1850-1888).** Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza- CE, 2017.

COWLING, Camilia Cowling. Mulheres escravizadas, ventre livres: Havana e o Rio de Janeiro, 1870-1888. *In*: MACHADO, Maria Helena P.T (org.). **Ventre livres? Gênero, maternidade e legislação.** São Paulo: editora Unesp, 2021. p.189-207.

CYTIA ERIVO. **Stand Up** (tradução). Disponível em:
https://youtu.be/hTMK_u6sNmw?si=JOnfBpznLpNVjyyI Acesso em: 27 maio 2024.

FALCON, Francisco José C. A crise dos valores morais, religiosos e artísticos. *In*: RODRIGUES, Antônio Edmilson; FALCON, Francisco José Calazans. **Tempos Modernos**. Ensaios de história cultural. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2000.

FONSECA, C.D. Do sertão dos cataguases às Minas Gerais: As modalidades e o léxico da ocupação. *In*: Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas [online]. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. Humanitas series, p. 5181. ISBN: 978-85-423-0307-0. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788542303070.0005> Acesso em: 23 maio 2024.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. *In*: GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas e Sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GINZBURG, Carlos. **Queijos e Vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das letras, Editora SCHWARCZ S.A, 2006.

GÓES, José Roberto; FLORENTINO, Manolo. Crianças escravas, Crianças dos escravos. *In*: PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010. p.177-181.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Censo Brasileiro de 2022. São Raimundo Nonato- PI**. Disponível em : <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/sao-raimundo-nonato/pesquisa/18/16459> último Acesso em: 2 jun. 2024.

JORGE, Henrique. Petrópolis, 1899 - Imagem 115 - KOUTSOUKOS, 2006, disponível em <https://brmais.net/blog/a-pedagogia-racista> Acesso em: 3 jun. 24.

LARA, Silvia Hunold. "BLOWIN' IN THE WIND": E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. **Projeto História**. São Paulo, n. 12, p. 43-56, out. 1995.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa. **Liberdade interdita, liberdade reavida: libertas na Paraíba escravista (séc.XIX)**. Brasília-DF: FCP, 2013.

LIMA, Solimar. O vaqueiro escravizado na fazenda pastoril piauiense. **História: Debates e tendências**. v. 7. n. 2, p. 138-154, 2008.

LIMA, Solimar Oliveira. **Fazenda Pecuária, agricultura e trabalho no Piauí escravista (séc. XVII-séc. XIX)**. Teresina-PI: EDUFPI, 2016.

MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

MANO BROW, Racionais Mc's. **Negro Drama**. Cosa nostra, São Paulo, 2002. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/racionais-mcs/63398/> Acesso em: 23 maio 2024.

MENDONÇA, Joseli Nunes. **Cenas da abolição**: escravos e senhores no parlamento e na justiça. 1º. ed. São Paulo-SP: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

NABUCO, Joaquim. **1849-1910 O abolicionismo**. Rio de Janeiro: BestBolso, 2010.

PANEGASSI, Rubens Leonardo. **A primeira modernidade e seu contexto intelectual: subordinação política e mundialização**. Anos 90, v. 24, n. 45, 2017.

PAULA, João Antônio de. O processo econômico. *In*: CARVALHO, José Murilo de. (coord.). **A construção nacional**: 1830-1889. Vol. II. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. p.179-223.

PIAUÍ. A Imprensa, nº 150, 17 de agosto de 1876. Disponível em: https://s3-saeast1.amazonaws.com/pm-uploads/O%20Piauhy/jC5UmFGFPAQHarJv5_SBA== Acesso em: 4 jun. 2024.

PIAUÍ. **Livro de registro dos nascimentos dos filhos de mulheres escravas ocorridas da data da Lei n. 2.040 de 28 de setembro do ano passado (1872-1888)**. Laboratório e Centro de Documentação em História (LABHIST), Campus Prof. Ariston Dias Lima, São Raimundo Nonato, Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

PINTO, Ana Flávia Magalhães. José do Patrocínio: abolição, racismo e uma pedra no caminho chamada Sílvia Romero. *In*: CHALHOUN, Sidney. PINTO, Ana Flávia Magalhães (org.). **Pensadores negros, pensadoras negras**: Brasil, séculos XIX e XX. Minas Gerais: Fino Traço, 2020. p.125-152.

OLIVEIRA, Edvander, VASCONCELOS Verônica [intérprete]. **Ecoou um canto Forte na Senzala**, 2013. Disponível em: <https://youtu.be/zO1jX9pXVn0?si=3ro7SYOYhP3h-E> Acesso em: 01 jun. 2024.

RODRIGUES, Jaime Rodrigues. O fim do tráfico transatlântico de escravos para o Brasil: paradigmas em questão. *In*: SALLES, Keila Grinberge Ricardo (org.). **O Brasil Imperial**. volume II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Cia. Das Letras, 1989.

REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil**: de Varnhagem a FHC. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

ROCHA, Solange Pereira. **Gente negra na Paraíba oitocentista**: população, família e parentesco espiritual. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

QUITANA, Mario, Liberdade, 2020. Disponível em: <https://gilvander.org.br/site/poemaliberdade-de-mario-quintana/> último acesso 17 de maio de 2024

SCOTT, Ana Silvia Volpi, SCOTT, Dario. Mulheres e vida familiar na Porto Alegre oitocentista (1800-1872). *In*: SCOTT, Ana Silvia Volpi; CARDOZO, José Carlos da Silva; SILVA, Jonathan Fachini da (org.). **História das mulheres no Brasil Meridional**. 2. ed. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2022. p. 21-66.

SILVA, Deborah Gonsalves da. **Arranjos de sobrevivência**: relações familiares entre escravos no sertão do Piauí (São Raimundo Nonato, 1871-1888). 2013. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2013.

SILVA, Déborah Gonçalves. Escravidão, famílias e relações de compadrio em São Raimundo Nonato, Piauí (1871-1888) *In*: LIMA, Solimar Oliveira. **Historiografia da escravidão negra do Piauí**. Teresina: EDUFPI, 2015. p. 63-87

SILVA, Lúcia Helena Oliveira Silva. Estratégias de mulheres escravizadas para obter alforrias e a pedagogia da liberdade. *In*: MACHADO, Maria Helena P.T(org.). **Ventre livres? Gênero, maternidade e legislação**. editora Unesp, São Paulo, 2021. p. 449-466.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. *In*: BURKE, Peter (org.). **A Escrita da História: Novas Perspectivas**. São Paulo: Editora da UNESP, 1992.

SIMÕES, Lopes Neto, Negrinho do Pastoreio, 1907. Disponível em: https://pt.wikisource.org/wiki/Lendas_do_Sul/O_Negrinho_do_Pastoreio
https://pt.m.wikisource.org/wiki/Lendas_do_Sul/O_Negrinho_do_Pastoreio Acesso em: 4 jun. 2024.

TELLES, Lorena Ferres. Mães e amas de leite nas malhas dos interesses escravistas: Mercado urbano de aluguel, abandono e mortes de bebês ingênuos no Rio de Janeiro(1871-1888). *In*: MACHADO, Maria Helena P.T (org.). **Ventre livres? Gênero, maternidade e legislação**. São Paulo: editora Unesp, 2021. p. 41- 61.

TORAL, André Amaral. **A participação dos negros escravos na guerra do Paraguai**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40141995000200015>
Acesso em: 26 out. 2023.

VIANA, Nyanne Magna Ribeiro. **Traquejos e labutas**: trabalhadores escravizados no sertão do Piauí (São Raimundo Nonato, segunda metade século XIX). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual de Feira de Santana, 2018.

APÊNDICE**Quadro Geral:****Registro de Crianças Ingênuas, São Raimundo Nonato 1872-1874**

Quadro Geral: Registro de Crianças Ingênuas, São Raimundo Nonato 1872-1874

Data de batismo	Local /Igreja	Vila / Província	Bispado	Nome da(s) criança(s)	Nome dos pais	Data de nascimento	Padrinhos	Batizado por:	Observação
8/2/1872	Matriz da Feguesia	Sam Raimundo Nonato / Piauí	Maranhão	Thomaz, cabra	Filho natural de Calista, escrava de Gonçalo Hilário de Farias Pindahyba	29/12/1871	Gonçalo Alves de Farias Pindahyba e Francisca Benigna de Farias Pindahyba	Conego Sebastião Ribeiro Lima, Vigario Collado (fl.1)	livre em consequencia da Lei nº 2040 de 20 de Setembro de 1871
14/8/1874	Fazenda Carnahibinha	Sam Raimundo Nonato / Piauí	Maranhão	Maria/cabra	Filha natural de Luzia escrava de Segismundo da Costa Passos	15/12/1872	Manoel Ferreira do nascimento e Felisbella Maria da Conceição	Conego Sebastião Ribeiro Lima, Vigario Collado (fl.1)	livre em consequencia da Lei nº 2040 de 20 de Setembro de 1871 Os padrinhos não eram casados.

14/8/1874	Fazenda Carnahibinha	Sam Raimundo Nonato / Piauí	Maranhão	Romana /cabra	Filha natural de Francisca escrava de Dona Angelica Maria de Jesus.	18/11/1873	José da Fé e Joaquina Maximiniana da Santa Cruz	Conego Sebastião Ribeiro Lima, Vigario Collado (fl.1)	livre em consequencia da Lei nº 2040 de 20 de Setembro de 1871 Foi batizada na mesma fazenda embora tivesse dono diferente
16/8/1874	Fazenda Caldeirão	Sam Raimundo Nonato / Piauí	Maranhão	João/ Creolo	Filho natural de Izabel, escrava de Antônio da Costa Passos Júnior	13/3/1872	Ministro de sacramento Conego Sebastião Ribeiro Lima, Vigario e Nossa senhora da conceição	Conego Sebastião Ribeiro Lima, Vigario Collado (fl.1)	livre em consequencia da Lei nº 2040 de 20 de Setembro de 1871 Batizado pelo ministro de sacramento É uma pessoa ou um caso de batismo santo?

17/8/1874	Fazenda Carnahiba	Sam Raimundo Nonato / Piauí	maranhão	Feliciano/ creolo	Filho natural de Demiciana de Raimundo de Souza Rodrigues	02/9/1872	Eugênio (liberto) e Eulalia Maria da Conceição (procuradores Leonicio José Vieira e Maria escrava de Antônio Rodrigues Coelho	Conego Sebastião Ribeiro Lima, Vigario Collado (fl.1)	livre em consequencia da Lei nº 2040 de 20 de Setembro de 1871 observação; tinham procuradores o que eram?
17/8/1874	Fazenda Carnahiba	Sam Raimundo Nonato / Piauí	Maranhão	Martinho/criolo	Filho Natural de Martinha(quis dizer justina) escrava de José Francisco de Souza	20/11/1872	José Alexandra da Matta e Severina José Vieira e Chrispiniana Maria da Silva	Conego Sebastião Ribeiro Lima, Vigario Collado (fl.1)	livre em consequencia da Lei nº 2040 de 20 de Setembro de 1871 obs: Eram três padrinhos.

11/8/1874	Fazenda pé do morro	Sam Raimundo Nonato / Piauí	Maranhão	Clara/Cabra	Filha natural de Maria, escrava de Leandro José da silva	29/11/1873	Salustiano Vieira junior (procurador Henrique de Castro Lobo) e Anna Joaquina dos Anjos	Conego Sebastião Ribeiro Lima, Vigario Collado (fl.1)	livre em consequencia da Lei nº 2040 de 20 de Setembro de 1871 obs: tinha um procurador 1
-----------	---------------------	-----------------------------	----------	-------------	--	------------	---	---	--

17/8/1874	Fazenda Carnahiba	Sam Raimundo Nonato / Piauí	Maranhão	Amancio/cabra	Filho natural de Justina, escrava de José Francisco Souza	8/7/1873	Francelino Marques da silva e Chrispiniana Maria da Conceição	Conego Sebastião Ribeiro Lima, Vigario Collado (fl.1)	livre em consequencia da Lei nº 2040 de 20 de Setembro de 1871
21/8/1874	Fazenda Riachão	Sam Raimundo Nonato / Piauí	Maranhão	Joaquina/Mulata	Filha natural de Gonçalves, escrava de Angelina Maria dos Reis	8/7/1873	Valeriano José Alves(seu procurador José vito de Souza) e Bertholina Maria de Jezuz	Conego Sebastião Ribeiro Lima, Vigario Collado (fl.1)	livre em consequencia da Lei nº 2040 de 20 de Setembro de 1871 obs; tinham um procurador
26/8/1874	Fazenda Pedra Branca	Sam Raimundo Nonato / Piauí	Maranhão	Maria/ Creola	Filha natural de Joanna, escrava de Domithildes de França Ramos	28/9/1874	João Gomes Pereira e Francisca de França Ramos	Conego Sebastião Ribeiro Lima, Vigario Collado (fl.1)	livre em consequencia da Lei nº 2040 de 20 de Setembro de 1871

05/8/1874	Fazenda Milha	///	///	Manoel/cabra	Filho natural de Nicácia, escrva de Inacio Rodrigues Coelho	15/8/1873	José Alexandre da Costa e Clemencia/ escrava de prudente José de Souza	///	///
05/08/1874	Fazenda milha	///	///	Ezequiel/ Cabra	Filho natural de Luzia escrava de Inacio escrava de Inacio Rodrigues coelho	11/4/1874	Libertos Theodoro e Porcina	///	///
8/8/1874	Fazenda Belmonte	///	///	Nicolau/Negro	Filho Natural de Paula, escrava de Joaquim Ribeiro	10/09/1873	Jose Francisco ribeiro e Josefa Maria do Espirito Santo	///	///
08/08/1874	Fazenda Belmonte	///	///	Gertudes Negra	Filha legitima de Joaquim e Appolonia, escrava de Helaris	18/3/1873	Elesbão Antunes e Dona Maria Da luz Ribeiro	///	///

					Ribeiro Antunes				
8/8/1874	Fazenda Belmonte	///	///	Melchiades/Negro	Filho Natural de Cecilia, escrava de José Ribeiro Junior	31/5/1873	Elesbão Ribeiro e Dona Maria da luz Ribeiro	///	///
8/8/1874	Fazenda Belmonte	///	///	IRIAS/Negra	Filha legitima de José e Heduviges, escrava de Avellino Ribeiro Antunes	20/8/1873	Francisco Jose de Guitassa e Severina, escrava de Dona Jesuina Clementina de Carvalho	///	///
09/8/1974	Fazenda Maçapêxito	///	///	Martha/Cabra	Filha natural de Chistina escrava do capitão Clemente Ribeiro Antunes	29/07/1874	Jose Ribeiro Junior e Dona Maria das Neves	///	///

10/8/1874	Fazenda macacos	///	///	Felisbella/Negra	Filha natural de Maria, liberta condicional de Raimundo Ribeiro Antunes	24/3/1873	Jose Ribeiro Antunes e Dona Clara Maria Ribeiro	///	///
27/8/1874	Fazenda Cagados	///	///	Maximo/Cabra	Filho Natural de Agostinha, escrava de José Marques Rodrigues de Souza	25/7/1873	Horacio Gomes de Mattos e Josefa, escrava de Joaquim Francisco Rodrigues	///	///